



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 51/2003

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 51/2003

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo -SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências. 9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército. 12

PORTARIA Nº 770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Extingue o 3º Regimento de Carros de Combate e dá outras providências. 16

PORTARIA Nº 771, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação e a sede do Centro de Instrução de Blindados, e dá outras providências. 17

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Transforma e altera a subordinação e a sede da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências..... 17

PORTARIA Nº 773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências..... 18

PORTARIA Nº 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e dá outras providências..... 18

PORTARIA Nº 775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 6ª Brigada de Infantaria Blindada e dá outras providências..... 19

PORTARIA Nº 776, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências..... 20

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria e dá outras providências. 20

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIA Nº 778, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Altera a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências. | 21 |
| <u>PORTARIA Nº 779, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Altera a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha e dá outras providências. | 21 |
| <u>PORTARIA Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Extingue o 19º Batalhão Logístico e dá outras providências. | 21 |
| <u>PORTARIA Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Transforma e altera a subordinação da 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências. | 22 |
| <u>PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Altera a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria e dá outras providências. | 22 |
| <u>PORTARIA Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Altera a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria e dá outras providências. | 23 |
| <u>PORTARIA Nº 784, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências. | 23 |
| <u>PORTARIA Nº 785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências. | 24 |
| <u>PORTARIA Nº 786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências. | 24 |
| <u>PORTARIA Nº 787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e dá outras providências. | 25 |
| <u>PORTARIA Nº 788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a Brigada de Infantaria Pára-quedista e dá outras providências. | 26 |
| <u>PORTARIA Nº 789, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, e dá outras providências. | 27 |
| <u>PORTARIA Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Reorganiza a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) e dá outras providências. | 27 |
| <u>PORTARIA Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Estabelece prazo e cria instrumentos para retificação voluntária da opção efetuada de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, quanto à utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000. | 28 |
| <u>PORTARIA Nº 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1). | 33 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.</u> | |
| Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx). | 33 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. | 34 |

| | |
|--|----|
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Autorização para pagamento à DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA..... | 34 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA –DIVISÃO LAND ROVER..... | 35 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA –DIVISÃO LAND ROVER..... | 35 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA..... | 36 |

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIA Nº 114-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Estabelece as denominações e titulações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IME..... | 36 |
| <u>PORTARIA Nº 115-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, no nível estratégico-operacional..... | 38 |
| <u>PORTARIA Nº 119-EME/1ª-SCH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Atribui Número de Código à Diretoria de Gestão Orçamentária..... | 38 |

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIA Nº 201-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Distribui as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004..... | 38 |
| <u>PORTARIA Nº 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004..... | 58 |
| <u>PORTARIA Nº 203-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004..... | 74 |

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 148-DEP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.</u> | |
| Altera a Portaria Nr 74/DEP, de 18 Jun 03 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de caráter obrigatório, no ano de 2004 – (IROFM/CP/CAEM) - IR 60-09..... | 87 |

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

| | |
|---|----|
| <u>NOTA-SGEX DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> | |
| Dobrado Militar..... | 87 |

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração / Nomeação de Oficial-General 88

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Admissão na Ordem do Mérito da Defesa..... 88

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promoção na Ordem do Mérito da Defesa 89

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Admissão, post mortem, na Ordem do Mérito da Defesa..... 89

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas. 89

PORTARIA Nº 1.092-DESF/SEC/MD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004. 90

PORTARIA Nº 1099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPENSA do cargo de Chefe da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA”. 90

PORTARIA Nº 1100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão atribuída a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 91

PORTARIA Nº 1101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 91

PORTARIA Nº 1102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 92

PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 92

PORTARIA Nº 1104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 92

PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 93

PORTARIA Nº 1106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET). 93

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 765, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx). 94

PORTARIAS Nº 768 E 769, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomeação de oficial 94

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado. 94

PORTARIAS Nº 795 E 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha do Pacificador 95

PORTARIA Nº 815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército e do Projeto de Implantação das Aeronaves AS 532 UE – COUGAR. 95

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Apostilamento 96

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 192-DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal. 96

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 019-S/2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO). 97

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-SG2.4/SGEX DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré 97

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 188 A 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Inclusão Voluntária em Quota Compulsória 98

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 197 A 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Inclusão Voluntária em Quota Compulsória 101

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 18 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo -SIGA, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos de arquivo aqueles produzidos e recebidos por órgãos e entidades da administração pública federal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

§ 2º Considera-se gestão de documentos, com base no art. 3º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos, em fase corrente e intermediária, independente do suporte, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 2º O SIGA tem por finalidade:

I - garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública federal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

II - integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o integram;

III - disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;

IV - racionalizar a produção da documentação arquivística pública;

V - racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;

VI - preservar o patrimônio documental arquivístico da administração pública federal;

VII - articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Art. 3º Integram o SIGA:

I - como órgão central, o Arquivo Nacional;

II - como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nos Ministérios e órgãos equivalentes;

III - como órgãos seccionais, as unidades vinculadas aos Ministérios e órgãos equivalentes.

Art. 4º Compete ao órgão central:

I acompanhar e orientar, junto aos órgãos setoriais do SIGA, a aplicação das normas relacionadas à gestão de documentos de arquivos aprovadas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

II orientar a implementação, coordenação e controle das atividades e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais;

III promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento do sistema junto aos órgãos setoriais do SIGA;

IV promover e manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições e sistemas afins, nacionais e internacionais;

V estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo.

Art. 5º Compete aos órgãos setoriais:

I - implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

II - implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais, visando à padronização dos procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento ou eliminação de documentos de arquivo e ao acesso e às informações neles contidas;

III - coordenar a elaboração de código de classificação de documentos de arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, e acompanhar a sua aplicação no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

IV - coordenar a aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos as atividades-meio, instituída para a administração pública federal, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

V - elaborar, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e de que trata o art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e aplicar, após aprovação do Arquivo Nacional, a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim;

VI - promover e manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições e sistemas afins, nacionais e internacionais;

VII - proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem garantindo constante atualização.

Art. 6º Fica instituída, junto ao órgão central, a Comissão de Coordenação do SIGA, cabendo-lhe:

I - assessorar o órgão central no cumprimento de suas atribuições;

II - propor políticas, diretrizes e normas relativas à gestão de documentos de arquivo, a serem implantadas nos órgãos e entidades da administração pública federal, após aprovação do Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

III - propor aos órgãos integrantes do SIGA as alterações ou adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de documentos de arquivo;

IV - avaliar os resultados da aplicação das normas e propor os ajustamentos que se fizerem necessários, visando à modernização e ao aprimoramento do SIGA.

Art. 7º Compõem a Comissão de Coordenação do SIGA:

I - o Diretor-Geral do Arquivo Nacional, que a presidirá;

II - um representante do órgão central, responsável pela coordenação do SIGA, designado pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional;

III - um representante do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISPI, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - um representante do Sistema de Serviços Gerais SISG, indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - os coordenadores das subcomissões dos Ministérios e órgãos equivalentes.

§ 1º Poderão participar das reuniões como membros *ad-hoc*, por solicitação de seu Presidente, especialistas e consultores com direito a voz e não a voto, quando julgado necessário pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O Arquivo Nacional promoverá, quarenta e cinco dias após a publicação deste Decreto, a instalação da Comissão de Coordenação do SIGA, em Brasília, para discussão e deliberação, por maioria absoluta de seus membros, de seu regimento interno a ser encaminhado pelo órgão central do SIGA para a aprovação do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 8º Deverão ser constituídas nos Ministérios e nos órgãos equivalentes, no prazo máximo de trinta dias após a publicação deste Decreto, subcomissões de coordenação que reúnam representantes dos órgãos seccionais de seu âmbito de atuação com vistas a identificar necessidades e harmonizar as proposições a serem apresentadas à Comissão de Coordenação do SIGA.

Parágrafo único. As subcomissões serão presididas por representante designado pelo respectivo Ministro.

Art. 9º Os órgãos setoriais do SIGA vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto neste Decreto, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 10. Fica instituído sistema de informações destinado à operacionalização do SIGA, com a finalidade de integrar os serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais e seccionais são responsáveis pela alimentação e processamento dos dados necessários ao desenvolvimento e manutenção do sistema de que trata o caput deste artigo.

Art. 11. Compete ao Arquivo Nacional, como órgão central do SIGA, o encaminhamento, para aprovação do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, das normas complementares a este Decreto, deliberadas pela Comissão de Coordenação do SIGA.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial nº 243, de 15 de dezembro de 2003 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa, a Secretaria de Tecnologia da Informação, o Centro de Operações Terrestres e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Orientar a adequação da atual estrutura do Sistema de Imagens do Exército (SIMAGEx) a novos conceitos, novas soluções e inovações tecnológicas.

2. REFERÊNCIAS

a. Política de Informação do Exército - Portaria do Comandante do Exército nº 459, de 13 de setembro de 2001.

b. Diretriz Estratégica de Informações Operacionais - Portaria do Comandante do Exército nº 464, de 13 de setembro de 2001.

c. Diretriz Estratégica de Inteligência - Portaria do Comandante do Exército nº 018-Res, de 13 de setembro de 2001.

d. Diretriz Estratégica de Imagens - Portaria do Comandante do Exército nº 020-Res, de 13 de setembro de 2001.

e. Diretriz de Integração de Fontes Humana, de Sinais e de Imagens na Produção do Conhecimento de Inteligência Militar - Portaria EME nº 029-Res, de 5 de julho de 1996.

f. Diretriz Ministerial nº 003/2002, de 4 de março de 2002, do Ministério da Defesa - Orienta a participação dos Comandos Militares e do Estado-Maior de Defesa na ativação do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).

g. Portaria do Comandante do Exército nº 516, de 11 de outubro de 2001 - Designa o Diretor de Cartografia do Exército como Gerente do Projeto de Implantação do Sistema de Imagens do Exército.

h. Diretriz para a Participação do Exército na Ativação do SIPAM - Portaria do Comandante do Exército nº 714, de 6 de dezembro de 2002.

3. CONCEITOS E PREMISSAS BÁSICAS

a. Para fins de planejamento, entende-se como imagem qualquer representação gráfica - digital ou analógica, de fatos ou objetos, com ou sem animação, passível de extração de dados, informações ou conhecimentos para emprego no âmbito das atividades militares, tais como a Inteligência Militar, a Logística, as Operações Militares, dentre outras.

b. São exemplos de imagens: as cartas topográficas e militares, os mapas temáticos, os calcos militares, as fotografias, os filmes, os vídeos, os “retratos-falados” e as cenas obtidas por sensores remotos orbitais ou aéreos, neles incluídos os meteorológicos e de vigilância terrestre.

c. Sistema de Informações Geográficas (SIG) é o conjunto de **softwares e hardwares** capaz de capturar, armazenar, recuperar, manipular, analisar e representar dados espaciais (geográficos) e realizar associações com dados alfanuméricos. Destina-se à gestão da informação, permitindo simular cenários complexos, gerando soluções alternativas, em tempo real.

d. Os SIG são exemplos de ferramentas computacionais que agilizam a obtenção de conhecimentos a partir da integração de dados estruturados, provenientes de imagens.

e. Os SIG, importantes ferramentas de apoio à tomada de decisões, são elementos fundamentais e indispensáveis ao emprego eficaz de imagens nas diversas áreas do conhecimento humano, em especial na integração automatizada dos dados oriundos das fontes de Inteligência.

f. A Atividade Inteligência Militar adotou, no âmbito da Força, o “Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas e Inimigo” (PITCI), trazendo agilidade e vantagens, quando confrontado com a antiga sistemática do “Estudo de Situação”.

g. O PITCI, como vem sendo empregado no âmbito da Força, manual e graficamente, não atinge as melhores condições que esse método proporciona, padrão que só a automatização ou as ferramentas computacionais de um SIG oferecem.

h. Técnicas modernas de análise de imagens, sejam digitais ou analógicas, obtidas a partir de vídeos, máquinas fotográficas e outros tipos de sensores, permitem extrair conhecimentos complementares de alta precisão, que precisam ser assimiladas pelos integrantes da Inteligência Militar.

4. ORIENTAÇÃO GERAL

Para atender a esses novos conceitos e às premissas básicas anteriormente mencionadas, as orientações abaixo deverão servir de base para se estabelecer uma nova estrutura do Sistema de Imagens do Exército:

a. o SIMAGEx, antes afeto só a imagens, passará a incorporar as funcionalidades e produtos de um SIG, adotando a denominação de “SISTEMA DE IMAGENS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO EXÉRCITO”;

b. o acrônimo SIMAGEx, que antes identificava o antigo Sistema de Imagens do Exército, pela sua forte representação no imaginário coletivo da Força, utilizado, praticamente, há uma década, permanecerá designando o novo sistema;

c. o Projeto “Olhos da Águia” passará a integrar o SIMAGEx, para fins de planejamento e emprego;

d. os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da Escola de Instrução Especializada (EsIE), mantidas as suas atuais estruturas de pessoal e material, serão transferidos para a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIME), em Brasília, passando a ter como Órgão Gestor o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

e. o atual Centro de Cartografia Automatizada do Exército (CCAuEx) passará a denominar-se, a partir de 2004, Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx);

f. em uma primeira fase, ainda em 2003, serão criadas as Seções de Imagens e Informações Geográficas, no Comando de Operações Terrestres (COTER) e CIE, e as Subseções de Imagens e Informações Geográficas, nas 2ª Seções do Estado-Maior Geral do Comando Militar da Amazônia (CMA), Comando Militar do Oeste (CMO), Comando Militar do Leste (CML), Comando Militar do Sul (CMS) e Comando Militar do Sudeste (CMSE). Em fases posteriores, de acordo com os resultados obtidos no funcionamento das estruturas implantadas na primeira fase e das prioridades estabelecidas pelo Exército, nos demais Comandos Militares de Área; e

g. identificar a Secretaria de Tecnologia da Informação como órgão central do SIMAGEx.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) orientar e coordenar, em nível de direção geral, as mudanças do SIMAGEx;

2) atualizar a legislação pertinente ao SIMAGEx, em especial a Política de Informação, as Diretrizes Estratégicas e os Planos Básicos decorrentes;

3) considerar, na atualização da legislação de pessoal e de ensino, que a matrícula dos candidatos aos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens deverá atender às Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), Portaria do Comandante do Exército nº 004-Res, de 20 de maio de 2003;

4) orientar e supervisionar, no âmbito da Força, o estabelecimento de parcerias com órgãos, instituições e centros de reconhecida competência na atividade de imagens no País;

5) alinhar as Diretrizes Estratégicas, relativas ao SIMAGEx, com as atuais iniciativas do Ministério da Defesa, do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do SIPAM/SIVAM, com relação às atividades de sensoriamento remoto, cartografia e meteorologia militar;

6) propor a mudança de denominação do CCAuEx para Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) e a criação das Seções de Imagens e Informações Geográficas, no COTER e CIE, e das Subseções de Imagens e Informações Geográficas no CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, estabelecendo as estruturas organizacionais e os respectivos QO/QCP e QDM. Propor, também, em fases posteriores e quando conveniente, a criação das Subseções de Imagens e Informações Geográficas nos demais C Mil A; e

7) elaborar as portarias de criação, na EsIMEx, e de extinção, na EsIE, dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens.

b. Comando de Operações Terrestres

1) estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Seção de Imagens e Informações Geográficas, a ser criada com base na sua atual Seção de Análise de Imagens; e

2) prever, no Programa de Instrução Militar (PIM), a alocação de missões aéreas, destinadas a atender as demandas de sensoriamento dos C Mil A, do CIE e dos demais órgãos integrantes do SIMAGEx.

c. Secretaria de Tecnologia da Informação

1) dotar o Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (atual CCAuEx), as Seções de Imagens e Informações Geográficas do COTER e CIE e as Subseções de Imagens e Informações Geográficas dos CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, a serem criados, da estrutura (**hardware, software** e outros equipamentos) necessária ao seu funcionamento, prestando o apoio técnico correspondente;

2) conforme orientação do Estado-Maior do Exército (EME), buscar o estabelecimento de parcerias com universidades, órgãos governamentais especializados, em especial a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), reconhecidos centros de excelência da atividade de imagens no País, e outras organizações usuárias de imagens e informações geográficas, nacionais e estrangeiras;

3) em coordenação com o COTER e CIE, estabelecer, implementar e coordenar a sistemática de solicitação de imagens de sensores remotos e de aerofotografia ao CIGEx (atual CCAuEx), à Força Aérea Brasileira e aos demais órgãos federais fornecedores de imagens; e

4) prever recursos destinados à obtenção de imagens para o caso de emprego inopinado da Força Terrestre.

d. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) mediante coordenação com o Departamento-Geral do Pessoal, planejar e executar a transferência dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da EsIE para as instalações do CIE, a funcionar sob a orientação pedagógica e direção da EsIMEx, em Brasília, de tal forma que as instalações físicas já estejam disponíveis para atender à atividade administrativa a partir de fevereiro de 2004 e os cursos regulares a partir de agosto do mesmo ano; e

2) promover no âmbito dos C Mil A, empregando o ensino à distância, estágios de análise e interpretação de imagens para oficiais e praças, proporcionando uma atualização de conhecimentos aos militares possuidores do curso de Foto-Interpretação e Foto-Informação, e fundamentos de análise e interpretação de imagens aos integrantes das guarnições e organizações militares operacionais.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) identificar os recursos humanos até agora formados nos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens realizados na EsIE e classificá-los, no corrente ano, atendendo às NSPSIEx, nas Seções e Subseções a serem criadas no COTER, CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, de acordo com os QO/QCP estabelecidos pelo EME; e

2) classificar os concludentes dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens, nas Seções e Subseções a serem criadas, em 2004, em uma primeira fase, no COTER, CMA, CMO, CML, CMS e CMSE e, em uma segunda fase, quando forem criadas, nas Subseções dos demais C Mil A, atendendo às NSPSIEx, e de acordo com as necessidades e a legislação vigente, devendo manter, a qualquer tempo, a estrutura do SIMAGEX sempre completa.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Mediante coordenação com o COTER, os C Mil A e o CIE, acompanhar o levantamento das necessidades e implementar as obras de construção e/ou adaptação para o estabelecimento das estruturas das Seções e Subseções a serem criadas no COTER, CIE e nos C Mil A, assim como as adaptações físicas necessárias na EsIMEx, para receber os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da EsIE.

g. Comandos Militares de Área

Estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Subseção de Imagens e Informações Geográficas.

h. Centro de Inteligência do Exército

1) estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Seção de Imagens e Informações Geográficas; e

2) criar condições para que a EsIMEx receba os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens oriundos da EsIE e possa estruturá-los para funcionar a partir de agosto de 2004.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

a. Estão autorizadas as ligações entre os Comandos e Órgãos envolvidos, com o objetivo de agilizar as medidas necessárias ao início do funcionamento da nova estrutura do SIMAGEX em 2004.

b. Ao EME, como Órgão de Direção Geral, compete a orientação normativa, o acompanhamento e a avaliação das atividades previstas nesta Diretriz.

PORTARIA Nº 770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Extingue o 3º Regimento de Carros de Combate e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VI, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir, em 31 de dezembro de 2003, o 3º Regimento de Carros de Combate, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e subordinado à 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

II - o 3º Regimento de Carros de Combate recolha o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, conforme prescrito nas Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, o dispositivo da Portaria Ministerial nº 37-Res, de 21 de dezembro de 1971, que trata da transformação do 3º Batalhão de Carros de Combate em 3º Regimento de Carros de Combate.

PORTARIA Nº 771, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação e a sede do Centro de Instrução de Blindados, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º O Centro de Instrução de Blindados, a partir de 1º de janeiro de 2004, tem alterada sua:

I - sede, da cidade do Rio de Janeiro-RJ para Santa Maria-RS; e

II - subordinação, da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada para a 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares do Leste e do Sul adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Transforma e altera a subordinação e a sede da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, incisos VI e VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º A 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2004:

I - é transformada em 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve;

II - tem alterada sua subordinação, da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada para a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel); e

III - tem alterada sua sede do Rio de Janeiro-RJ, para Barueri-SP.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares do Leste e do Sudeste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

III - 24º Batalhão de Infantaria Blindado;

IV - 1º Regimento de Carros de Combate;

V - 1º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;

VI - 1º Batalhão Logístico;

VII - 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;

VIII - 1ª Companhia de Comunicações Blindada;

IX - 7ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada; e

X - 5º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 657, de 11 de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 6ª Brigada de Infantaria Blindada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 6ª Brigada de Infantaria Blindada, com sede na cidade de Santa Maria-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
- III - 7º Batalhão de Infantaria Blindado;
- IV - 29º Batalhão de Infantaria Blindado;
- V - 8º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VI - 4º Regimento de Carros de Combate;
- VII - 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;
- VIII - Centro de Instrução de Blindados;
- IX - 4º Batalhão Logístico;
- X - 6º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- XI - 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea;
- XII - 6ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada;
- XIII - 3ª Companhia de Comunicações Blindada; e
- XIV - 26º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 055-Res, de 18 de setembro de 1992.

PORTARIA Nº 776, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Pelotas-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 9º Batalhão de Infantaria Motorizado;

IV - 18º Batalhão de Infantaria Motorizado;

V - 19º Batalhão de Infantaria Motorizado;

VI - 6º Grupo de Artilharia de Campanha;

VII - 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado; e

VIII - 8º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 007-Res, de 13 de abril de 1992.

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Vila Velha-ES, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 778, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Petrópolis-RJ, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 779, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede no Rio de Janeiro-RJ, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Extingue o 19º Batalhão Logístico e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VI, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir, em 30 de junho de 2004, o 19º Batalhão Logístico, com sede em Niterói-RJ, e subordinado à 2ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

II - o 19º Batalhão Logístico recolha o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, conforme prescrito nas Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 30 de junho de 2004, o subitem “j” do item 1 da Portaria Ministerial nº 44-Res, de 7 de novembro de 1972, e a Portaria Ministerial nº 727, de 11 de abril de 1978.

PORTARIA Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Transforma e altera a subordinação da 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, incisos VI e VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º A 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2004:

I - é transformada em 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista; e

II - tem alterada sua subordinação, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Montes Claros-MG, da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 784, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Niterói-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 3º Batalhão de Infantaria;

IV - 56º Batalhão de Infantaria;

V - 19º Batalhão Logístico, até 30 de junho de 2004, data de sua extinção; e

VI - 22º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 070-Res, de 22 de novembro de 1991.

PORTARIA Nº 785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- III - 10º Batalhão de Infantaria;
- IV - 11º Batalhão de Infantaria de Montanha;
- V - 32º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VI - 4º Grupo de Artilharia de Campanha;
- VII - 17º Batalhão Logístico;
- VIII - 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- IX - 4ª Companhia de Comunicações;
- X - Campo de Instrução de Juiz de Fora; e
- XI - 35º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 044, de 23 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº 786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 1ª Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército;

- III - 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV - Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- V - 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
- VI - Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- VII - 38º Batalhão de Infantaria;
- VIII - 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- IX - 21º Batalhão Logístico;
- X - Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- XI - Campo de Instrução de Gericinó; e
- XII - 1ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 251, de 29 de abril de 1998.

PORTARIA Nº 787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- III - 11º Grupo de Artilharia de Campanha;
- IV - 14º Grupo de Artilharia de Campanha; e
- V - 21º Grupo de Artilharia de Campanha.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 017-Res, de 12 de setembro de 2001.

PORTARIA Nº 788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a Brigada de Infantaria Pára-quedista e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Brigada de Infantaria Pára-quedista, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

III - 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

IV - 26º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

V - 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;

VI - 8º Grupo de Artilharia de Campanha Pára-quedista;

VII - 20º Batalhão Logístico Pára-quedista;

VIII - Batalhão de Dobragem e Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar;

IX - Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

X - 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista;

XI - 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista;

XII - 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista;

XIII - 20ª Companhia de Comunicações Pára-quedista;

XIV - Companhia de Precursores Pára-quedista;

XV - Destacamento de Saúde Pára-quedista; e

XVI - 36º Pelotão de Polícia do Exército Pára-quedista.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria do Comandante do Exército nº 515, de 4 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 789, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército;
- III - 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV - 12º Batalhão de Infantaria;
- V - 55º Batalhão de Infantaria;
- VI - 4º Batalhão de Engenharia de Combate;
- VII - 4º Depósito de Suprimento;
- VIII - Hospital Geral de Juiz de Fora;
- IX - 1ª Circunscrição de Serviço Militar;
- X - 12ª Circunscrição de Serviço Militar;
- XI - 13ª Circunscrição de Serviço Militar;
- XII - 4ª Companhia de Polícia do Exército; e
- XIII - tiros-de-guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 016-Res, de 12 de setembro de 2001.

PORTARIA Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), com sede na cidade de Caçapava-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve;

- III - 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- IV - 6º Batalhão de Infantaria Leve;
- V - 39º Batalhão de Infantaria Leve;
- VI - 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve;
- VII - 22º Batalhão Logístico Leve;
- VIII - 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve;
- IX - 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve;
- X - 12º Pelotão de Comunicações Leve; e
- XI - 12º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 249, de 29 de abril de 1998.

PORTARIA Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece prazo e cria instrumentos para retificação voluntária da opção efetuada de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, quanto à utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a opção de que trata o art.1º da Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, relativa aos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, pode ser retificada pelos militares, uma única vez, tendo em vista a fixação dos valores da pecúnia pelo art. 95 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

Art. 2º A opção retificadora prevista nos termos do art.1º desta Portaria, de caráter facultativo, é aplicável aos militares em serviço ativo, devendo ser manifestada por meio do “Termo de Opção Retificadora” constante do Anexo A.

Art. 3º Os militares que tenham sido ou venham a ser transferidos para a inatividade e excluídos do serviço ativo no período de 29 de dezembro de 2000 a 31 de maio de 2004, que não tenham exercido o direito de retificação, constante do art.1º desta Portaria, enquanto ainda na ativa, podem fazê-lo mediante apresentação de “Requerimento de Opção Retificadora” constante dos Anexos B e C, e dirigido ao comandante, chefe ou diretor de sua organização militar (OM) de vinculação.

Art. 4º O Termo de Opção Retificadora e o Requerimento de Opção Retificadora, de que tratam os arts. 2º e 3º desta Portaria, devem ser apresentados na OM a que o militar pertencer ou estiver vinculado e, para os inativos, nas OM a que estiverem vinculados, até o dia 31 de maio de 2004, em três vias, e autenticados pelo Encarregado do Setor de Pessoal da OM ou cargo equivalente, procedendo-se como a seguir especificado:

I - militar da ativa:

a) o Termo de Opção Retificadora é transcrito em boletim interno da OM, devendo a 1ª via permanecer em arquivo na Pasta de Documentos para a Habilitação à Pensão Militar;

b) a 2ª via do Termo de Opção Retificadora é restituída ao militar, com o recibo emitido pelo Encarregado do Setor de Pessoal da OM ou cargo equivalente; e

c) a 3ª via é arquivada na OM onde o militar apresentar o Termo de Opção Retificadora;

II - militar inativo:

a) sua opção é transcrita em boletim interno da OM a que estiver vinculado, devendo a 1ª via de seu requerimento permanecer em arquivo na Pasta de Documentos para a Habilitação Pensão Militar;

b) a 2ª via é restituída ao militar, com o recibo emitido pelo Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas; e

c) a 3ª via é encaminhada para a Diretoria de Inativos e Pensionistas.

Art. 5º O militar, da ativa ou na inatividade, que já houver optado pelo cômputo em dobro dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, para fins de inatividade, e desejar alterar essa opção, terá o imediato cancelamento dos anos de serviço correspondentes, devendo restituir o numerário recebido a partir de 1º de janeiro de 2001, a título de Adicional de Tempo de Serviço ou de Permanência.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** deste artigo deve ser processada mediante desconto na folha de pagamento, em tantas vezes quantos forem os meses em que o militar recebeu o percentual de acréscimo referente ao Adicional de Tempo de Serviço e de Permanência.

§ 2º A mudança de opção prevista neste artigo não se aplica ao militar inativo que tenha utilizado o cômputo em dobro dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, com o propósito de obter o tempo de serviço mínimo necessário à transferência para a reserva remunerada.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
TERMO DE OPÇÃO RETIFICADORA

Eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, CP nº _____,
tendo em vista o disposto no art. 33 da Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e o que consta da Portaria do Comandante do Exército nº _____, de _____ de _____ de 2003, manifesto a opção abaixo especificada, de forma irrevogável, em relação aos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, como retificadora da opção anteriormente por mim manifestada.

Declaro conhecer perfeitamente as condições constantes dos arts. 30 e 33 da supracitada MP e do art. 95 do Decreto acima mencionado, bem como o constante das Portarias do Comandante do Exército nº 348 de 17 de julho de 2001 e nº _____, de _____ de _____ de 2003, e que é a seguinte a minha opção:

a) _____ período(s) deve(m) ser convertido(s) em pecúnia, por ocasião de meu falecimento na ativa ou na inatividade;

b) _____ período(s) deve(m) ser reservado(s) para ser(em) gozados) e, caso não seja(m) gozado(s), deve(m) ser contado(s) em dobro na minha passagem à inatividade para todos os efeitos legais; e

c) _____ período(s) deve(m) ser utilizado(s) para a contagem em dobro na minha passagem à inatividade remunerada e para o cômputo dos anos de serviço, para efeito do prescrito no art. 30 da supracitada MP.

Declaro, ainda, que torno sem efeito o Termo de Opção firmado em _____ de _____ de _____, e publicado no Boletim Interno nº _____ de _____ de _____, do(a)

(Nome da OM)

Localidade; UF, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA)

Testemunhas:

_____- _____ / _____ / _____
(Nome, identidade)

_____- _____ / _____ / _____
(Nome, identidade)

Recibo da 1ª Via _____ (datar)
(Encarregado do Setor de Pessoal ou cargo equivalente)

Publicado no BI nº _____, de _____ / _____ / _____

ANEXO B

REQUERIMENTO DE OPÇÃO RETIFICADORA

Localidade; UF, ____ de _____ de _____ .

Requerimento

Do

Ao Sr Comandante, Chefe ou Diretor da OM de vinculação

Objeto: retificação de opção

1. _____ (Nome completo - posto/graduação), vinculado a essa OM, transferido para a inatividade, conforme o(a) Decreto / Portaria nº _____, de ____ de _____ de ____ e excluído do serviço ativo em ____ de _____ de _____, conforme publicado em Boletim Interno do (a) _____ (OM) nº _____, de ____ de _____ de _____, desejando retificar a opção anteriormente manifestada pela utilização de período(s) de licença especial adquirido(s) e não gozado(s) até 29 de dezembro de 2000, prevista na Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, requer a V Exa / V Sa, em caráter excepcional e de forma irrevogável, que seja retificada sua opção referente a _____ período(s) reservado(s) para o cômputo dos anos de serviço, a fim de convertê-lo(s) em pecúnia, declarando estar ciente de que esta nova opção acarretará o imediato cancelamento do tempo de serviço correspondente e o ressarcimento de valores já percebidos como Adicionais de Tempo de Serviço e de Permanência.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria do Comandante do Exército nº _____, de _____ de _____ de _____.

3. É a primeira vez que requer.

(ASSINATURA)

ANEXO C

REQUERIMENTO DE OPÇÃO RETIFICADORA

Localidade; UF, ____ de _____ de _____ .

Requerimento

Do

Ao Sr Comandante, Chefe ou Diretor da OM de vinculação

Objeto: retificação de opção

1. _____ (Nome completo - posto/graduação) _____, vinculado a essa OM, transferido para a inatividade, conforme o(a) Decreto / Portaria nº _____, de ____ de _____ de ____ e excluído do serviço ativo em ____ de _____ de _____, conforme publicado em Boletim Interno do (a) _____ (OM) _____ nº _____, de ____ de _____ de _____, desejando retificar a opção anteriormente manifestada pela utilização de período(s) de licença especial adquirido(s) e não gozado(s) até 29 de dezembro de 2000, prevista na Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, requer a V Exa / V Sa, em caráter excepcional e de forma irrevogável, que seja retificada sua opção referente a _____ período(s) reservado(s) para a conversão em pecúnia, a fim de utilizá-lo(s) no cômputo dos anos de serviço para efeito do prescrito no art. 30 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, declarando estar ciente de que esta nova opção cancela aquela anteriormente feita para a conversão do(s) referido(s) período(s) em pecúnia.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria do Comandante do Exército nº _____, de _____ de _____ de _____.

3. É a primeira vez que requer.

(ASSINATURA)

PORTARIA Nº 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 366, de 30 de julho de 2002, e nº 103, de 18 de março de 2003.

Nota: O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) será editado em Separata.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO S/Nr - EME

ASSUNTO: Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

Estado-Maior do Exército

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), versando sobre relacionamento de oficiais para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, presencial ou a distância (CPEAEx ou CPEAEx/EAD).

2. Considerando o disposto na Política de Pessoal do Exército, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 717, de 6 de dezembro de 2002, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, a partir de 2005, o relacionamento para o CPEAEx ou CPEAEx/EAD de todos os oficiais possuidores de curso de altos estudos militares e do distintivo de comando em ouro. Em princípio, o relacionamento dar-se-á até três anos após o comando, chefia ou direção de organização militar.

b. O EME adote as medidas necessárias à implantação dessa nova sistemática, coordenando as ações dos órgãos de direção setorial envolvidos.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

d. Restitua-se o processo ao EME, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 065/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53751MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 079/2003-D Log/DS, oriundo do Pregão nº 027/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas administrativas transporte de passageiros ou carga, reboque e ferramentas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 088/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53751MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 053/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 133/2003-D Log, referente à aquisição de três viaturas de transporte não especializado 5 TON, 4x4, VOP 3, Mercedes-Benz modelo LA 1418/51.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 087/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – DIVISÃO LAND ROVER.

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda – Divisão Land Rover, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 8.026.000,00 (oito milhões e vinte e seis mil reais) à Ford Motor Company Brasil Ltda – Divisão Land, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 090/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 132/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas de transporte marca Land Rover, modelo Defender 110.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 086/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – DIVISÃO LAND ROVER.

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda – Divisão Land Rover, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 1.527.840,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais) à Ford Motor Company Brasil Ltda – Divisão Land, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 091/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 131/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas de transporte marca Land Rover, modelo Defender 110 e 130.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 074/2003-D Log

**ASSUNTO: Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA
Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 085/2003-D Log/DS, oriundo do Pregão nº 031/2003-D Log, referente à aquisição de material de motomecanização.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece as denominações e titulações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IME.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e de acordo com o parágrafo único do art. 22 da Portaria Ministerial nº 88, de 20 de janeiro de 1989- Regulamento do IME (R-182), ouvido a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art.1º Estabelecer as seguintes denominações e titulações para os cursos superiores do Instituto Militar de Engenharia (IME):

I - Cursos de Graduação

- a) Curso de Engenharia de Fortificação e Construção.
- b) Curso de Engenharia de Comunicações.
- c) Curso de Engenharia Elétrica.
- d) Curso de Engenharia Eletrônica.
- e) Curso de Engenharia Mecânica e de Armamento
- f) Curso de Engenharia Mecânica e de Automóvel.
- g) Curso de Engenharia Química.
- h) Curso de Engenharia Cartográfica.
- i) Curso de Engenharia de Materiais.
- j) Curso de Engenharia de Computação.
- k) Curso de Engenharia de Telemática.

Aos concludentes dos cursos de graduação, será conferido o título de Bacharel e, respectivamente, a seguinte denominação:

- a) Engenheiro de Fortificação e Construção.
- b) Engenheiro de Comunicações.
- c) Engenheiro Eletricista.
- d) Engenheiro Eletrônico.
- e) Engenheiro Mecânico e de Armamento.
- f) Engenheiro Mecânico e de Automóvel.
- g) Engenheiro Químico.
- h) Engenheiro Cartógrafo.
- i) Engenheiro de Materiais.
- j) Engenheiro de Computação.
- k) Engenheiro de Telemática.

II- Cursos de Pós-Graduação

- a) Cursos de Mestrado
 1. Mestrado em Engenharia de Transportes.
 2. Mestrado em Engenharia Elétrica.
 3. Mestrado em Engenharia Mecânica.
 4. Mestrado em Ciências dos Materiais.
 5. Mestrado em Química.
 6. Mestrado em Engenharia Cartográfica.
 7. Mestrado em Engenharia Nuclear.
 8. Mestrado em Sistemas e Computação.

Aos concludentes dos cursos de pós-graduação, em nível de mestrado, será conferido o título de Mestre em Ciências, respectivamente, em :

1. Engenharia de Transportes.
2. Engenharia Elétrica.
3. Engenharia Mecânica.
4. Ciências dos Materiais.
5. Química.
6. Engenharia Cartográfica.
7. Engenharia Nuclear.
8. Sistemas e Computação.

b) Cursos de Doutorado

1. Doutorado em Química.
2. Doutorado em Ciência dos Materiais.

Aos concludentes dos cursos de pós-graduação, em nível de doutorado, será conferido o título de Doutor em Ciências, respectivamente, em :

1. Química.
2. Ciência dos Materiais.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogar a Portaria nº 095-EME, de 18 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 115-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.

Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, no nível estratégico-operacional.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea h do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho composto por representantes do Estado-Maior do Exército (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Subchefias), Comando de Operações Terrestres, Secretaria de Tecnologia da Informação, Departamento-Geral do Pessoal, Departamento Logístico e Centro de Inteligência do Exército, para elaborar, no período de 1º de março a 30 de junho de 2004, uma proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, a nível estratégico-operacional.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119-EME/1ª-SCH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à Diretoria de Gestão Orçamentária.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (DGO), com sede na cidade de BRASÍLIA - DF, o número de código 04611-0.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 201-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribui as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria Nr 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro, no ano de 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 201 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS E ESTÁGIOS, PARA O ANO DE 2004

1. CURSOS

a. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs | |
|--------------------------------------|---|---|--|--------------------|----------|-------|
| | | | A / Q / S | Vagas | | |
| DEP | DPEP | Instrutor de Educação Física | Inf | 13 | 01 08 | |
| | | | Cav | 07 | | |
| | | | Art | 08 | | |
| | | | Eng | 05 | | |
| | | | Int | 04 | | |
| | | | Com | 04 | | |
| | | | Mat Bel | 02 | | |
| | | | SOMA | 43 | | |
| | | Medicina Esportiva | Sau | 02 | 01 | |
| | CEP | Psicopedagogia e Orientação Educacional - 1ª Fase (EAD) | Inf | 04 | 01 09 10 | |
| | | | Cav | 04 | | |
| | | | Art | 04 | | |
| | | | Eng | 03 | | |
| | | | Int | 04 | | |
| | | | Com | 02 | | |
| | | | Mat Bel | 02 | | |
| | | | SOMA | 23 | | |
| | | | Psicopedagogia e Orientação Educacional - 2ª Fase (Presencial) | Qualquer A / Q / S | 30 | 01 11 |
| | | Coordenação Pedagógica - 1ª Fase (EAD) | Inf | 02 | 01 09 10 | |
| | | | Cav | 01 | | |
| | | | Art | 02 | | |
| | | | Eng | 02 | | |
| | | | Com | 01 | | |
| Mat Bel | | | 01 | | | |
| Sau | 01 | | | | | |
| SOMA | 10 | | | | | |
| | Coordenação Pedagógica - 2ª Fase (Presencial) | Qualquer A / Q / S | 30 | 01 11 | | |
| Comunicação Social - 1ª Fase (EAD) | Inf | 03 | 01 12 13 | | | |
| | Cav | 03 | | | | |
| | Art | 03 | | | | |
| | Eng | 04 | | | | |
| | Int | 03 | | | | |
| | Com | 03 | | | | |
| | Mat Bel | 01 | | | | |
| SOMA | 20 | | | | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs | |
|------------|----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------|-------|
| | | | A / Q / S | Vagas | | |
| DEP | CEP | Comunicação Social - 2ª Fase (Presencial) | Qualquer A / Q / S | 09 | 01 11 | |
| | EsCom | Extensão de Manutenção de Comunicações | Com | 04 | 01 | |
| | | | Inf | 16 | | |
| | | Oficial de Comunicações | Cav | 01 | | |
| | | | Art | 12 | | |
| | | | Eng | 05 | | |
| | | | Int | 01 | | |
| | | | SOMA | 35 | | |
| | EsACosAAe | Artilharia de Costa e Antiaérea | Art | 28 | | |
| | EsMB | Extensão de Material Bélico | Mat Bel | 08 | | |
| EsIE | Observador Aéreo | Qualquer | 03 | 01 14 | | |
| | Análise de Imagens | A / Q / S | 02 | 01 15 | | |
| EsSEx | Ortodontia | Sau | 06 | 01 | | |
| | Endodontia | | 06 | | | |
| CMA | CIGS | Operações na Selva Cat "A" | Qualquer A / Q / S | 25 | 16 | |
| | | Operações na Selva Cat "B" - 1º Turno | | 45 | | |
| | | Operações na Selva Cat "B" - 2º Turno | | 46 | | |
| CML | CI Pqdt GPB | Básico Pára-quedista (Asp Of AMAN) | Qualquer A / Q / S | 10 | 03 17 | |
| | | Básico Pára-quedista (Of Carreira) | | 55 | 03 18 | |
| | | DOMPSA | | Int | 04 | 03 16 |
| | | Precursor Pqdt | | Qualquer A / Q / S | 08 | |
| | Mestre de Salto - 1º Turno | 12 | | | | |
| | Mestre de Salto - 2º Turno | 12 | | | | |
| | Mestre de Salto - 3º Turno | 12 | | | | |
| | Mestre de Salto - 4º Turno | 12 | | | | |
| | 1º B F Esp | Ações de Comandos - Cat "B" | Qualquer A / Q / S | 20 | 04 19 | |
| | | Forças Especiais | | 15 | 04 | |
| | EsEqEx | Instrutor de Equitação | Cav | 05 | 08 21 | |
| | | | Art | 01 | | |
| | | | SOMA | 06 | | |
| 11º BI Mth | Básico de Montanhismo | 4ª Bda Inf Mtz | 06 | 22 | | |
| D Log | D T Mob | Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM) | Qualquer A / Q / S | 20 | 23 | |
| CIE | EsIMEx | Básico de Inteligência | Qualquer A / Q / S | 14 | 06 | |
| | | Intermediário de Inteligência | | 18 | | |
| | | Avançado de Inteligência | | 15 | | |
| STI | CIGE | Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B" | Com | 12 | 05 | |
| | | Planejamento de GE em Apoio às Operações | | 10 | | |
| | | GE de Comunicações - Cat "B" | | 05 | 05 24 | |
| | | Segurança do Sinal | | Qualquer A / Q / S | 18 | 05 |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|--------|---------|-------------------------------------|-----------------------|-------|-----------------|
| | | | A / Q / S | Vagas | |
| CMSE | CIAvEx | Avançado de Aviação | Qualquer A / Q / S | 16 | 07 25 |
| | | Gerência de Manutenção de Aeronaves | Mat Bel | 04 | 07 |
| | | Gerência de Manutenção de Aviônicos | Com | 04 | 07 26 |
| | | Piloto de Combate | Qualquer | 10 | 07 25 |
| | | Piloto de Aeronaves | A / Q / S | 22 | 07 27 32 |

b. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|-------------|-----------|-------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| CIE | EsIMEEx | Básico de Inteligência – 1º Turno | - | 18 | 06 |
| | | Básico de Inteligência – 2º Turno | | 21 | |
| DEP | EsACosAAe | Artilharia de Costa e Antiaérea | CMA | 00 | 02 |
| | | | CML | 10 | |
| | | | CMNE | 02 | |
| | | | CMO | 00 | |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 08 | |
| | | | CMSE | 06 | |
| | | | SOMA | 28 | |
| | EsACosAAe | Operador de Alvo Aéreo | CML | 04 | 02 |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 02 | |
| | | | CMSE | 02 | |
| | EsACosAAe | Operador de Radar e Direção de Tiro | CML | 04 | 02 |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 02 | |
| | | | CMSE | 02 | |
| | CEP | Auxiliar de Ensino | CMA | 02 | 02 |
| | | | CML | 14 | |
| | | | CMNE | 04 | |
| | | | CMO | 01 | |
| CMP | | | 01 | | |
| CMS | | | 05 | | |
| CMSE | | | 03 | | |
| SOMA | 30 | | | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------|-------|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| DEP | CEP | Auxiliar de Comunicação Social | CMA | 04 | 02 |
| | | | CML | 05 | |
| | | | CMNE | 02 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 04 | |
| | | | CMSE | 02 | |
| | | | SOMA | 20 | |
| | EsIE | Identificação Datiloscópica | CMA | 02 | 02 28 |
| | | | CML | 03 | |
| | | | CMNE | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 04 | |
| | | | CMSE | 02 | |
| | | | SOMA | 15 | |
| | | Suprimento de Água | CMA | 01 | 02 |
| | | | CML | 01 | |
| | | | CMNE | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 02 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 08 | |
| | Meios Auxiliares de Instrução | CMA | 01 | 02 | |
| | | CML | 04 | | |
| | | CMNE | 01 | | |
| | | CMO | 01 | | |
| | | CMP | 01 | | |
| | | CMS | 01 | | |
| | | CMSE | 01 | | |
| | | SOMA | 10 | | |
| Administração Militar | CMA | 02 | 02 | | |
| | CML | 06 | | | |
| | CMNE | 01 | | | |
| | CMO | 01 | | | |
| | CMP | 02 | | | |
| | CMS | 06 | | | |
| | CMSE | 02 | | | |
| | SOMA | 20 | | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|-------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------|-------|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| DEP | EsIE | Administração de Depósito | CMA | 03 | 02 |
| | | | CML | 04 | |
| | | | CMNE | 04 | |
| | | | CMO | 02 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 05 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 20 | |
| | | Interpretação de Imagens | CMA | 01 | 02 29 |
| | | | CML | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 01 | |
| | CMSE | | 01 | | |
| | SOMA | | 05 | | |
| | Defesa Química, Biológica e Nuclear | CMA | 01 | 02 | |
| | | CML | 01 | | |
| | | CMO | 01 | | |
| | | CMP | 01 | | |
| | | CMS | 01 | | |
| | | CMSE | 01 | | |
| | | SOMA | 06 | | |
| | Equipamento de Engenharia | CMA | 05 | 02 | |
| | | CML | 02 | | |
| | | CMNE | 04 | | |
| | | CMO | 01 | | |
| | | CMP | 02 | | |
| | | CMS | 02 | | |
| | | CMSE | 01 | | |
| SOMA | | 17 | | | |
| DPEP | Monitor de Educação Física | CMA | 06 | 02 08 | |
| | | CML | 14 | | |
| | | CMNE | 05 | | |
| | | CMO | 03 | | |
| | | CMP | 02 | | |
| | | CMS | 11 | | |
| | | CMSE | 05 | | |
| | | SOMA | 46 | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|-------------|---------|---|--------------|-----------|-----|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| DEP | EsMB | Mecânica de Instrumentos | CMA | 01 | 02 |
| | | | CML | 04 | |
| | | | CMNE | 02 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 00 | |
| | | | CMS | 03 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 12 | |
| | | Mecânica de Torre Vtr Bld - 1ª Fase (EAD) | CML | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 02 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 06 | |
| | | Mecânica de Torre Vtr Bld - 2ª Fase (Presencial) | CML | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 02 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 06 | |
| | | Mecânica de Viatura Blindada | CMA | 01 | |
| | | | CML | 07 | |
| | | | CMNE | 01 | |
| | | | CMO | 05 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 22 | |
| | | | CMSE | 04 | |
| | | | SOMA | 41 | |
| | EsCom | Avançado de Rádio | CMA | 02 | |
| | | | CML | 05 | |
| | | | CMNE | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| CMP | | | 01 | | |
| CMS | | | 03 | | |
| CMSE | | | 01 | | |
| SOMA | | | 14 | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|-----------------------|-------------|---|--------------|-----------|-----|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| DEP | EsCom | Telegrafia | CMA | 06 | 02 |
| | | | CML | 06 | |
| | | | CMNE | 04 | |
| | | | CMO | 03 | |
| | | | CMP | 02 | |
| | | | CMS | 08 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 30 | |
| | | Operador de Equipamentos Audiovisuais | CMA | 01 | |
| | | | CML | 02 | |
| | | | CMNE | 01 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 01 | |
| | | | CMSE | 01 | |
| | | | SOMA | 08 | |
| | | Eletricidade Avançada | CMA | 01 | |
| | | | CML | 01 | |
| | | | CMP | 01 | |
| | | | CMS | 01 | |
| | | | SOMA | 04 | |
| | | Auxiliar de Informática | CMA | 01 | |
| | | | CML | 04 | |
| | | | CMNE | 02 | |
| | | | CMO | 01 | |
| | | | CMP | 03 | |
| | | | CMS | 03 | |
| | | | CMSE | 02 | |
| | | | SOMA | 16 | |
| | | Manutenção de Microcomputadores e Periféricos | CMA | 02 | |
| | | | CML | 04 | |
| | | | CMNE | 02 | |
| CMO | 01 | | | | |
| CMP | 03 | | | | |
| CMS | 02 | | | | |
| CMSE | 01 | | | | |
| SOMA | 15 | | | | |
| Avançado de Comutação | CMA | 01 | | | |
| | CMP | 01 | | | |
| | SOMA | 02 | | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs | |
|--------|--|---|---|-----------|--------------|---------------------|
| | | | C Mil A | Vagas | | |
| DEP | EsSEx | Operador de Raio "X" | CMA | 01 | - | |
| | | | CML | 01 | | |
| | | | CMNE | 01 | | |
| | | | CMO | 01 | | |
| | | | CMP | 02 | | |
| | | | CMS | 02 | | |
| | | | CMSE | 02 | | |
| | | | SOMA | 10 | | |
| CML | EsEqEx | Monitor de Equitação | CML | 02 | 08 31 | |
| | | | CMP | 02 | | |
| | | | CMS | 02 | | |
| | | | SOMA | 06 | | |
| | CI Pqdt GPB | Básico Pqdt (Sgt Carreira) - 1º Turno | Básico Pqdt (Sgt Carreira) - 2º Turno | CML | 47 | 03 18 |
| | | | | | 48 | |
| | | Básico Pqdt (Concludentes CFS / 2003) | Precursor Pqdt | - | 20 | 03 17 |
| | | | | | 10 | 03 16 18 |
| | | | | | 10 | |
| | | | | | 07 | |
| | 1º B F Esp | Forças Especiais | - | 20 | 04 | |
| | | Ações de Comandos | - | 38 | 04 19 | |
| | 11º BI Mth | Básico de Montanhismo | CML | 10 | 22 | |
| | 1º BPE | Perícia Criminal | CML | 10 | 16 | |
| | | Polícia do Exército | - | 05 | | |
| CMP | BPEB | Perícia Criminal | - | 05 | | |
| | | Polícia do Exército | - | 15 | | |
| CMNE | 4º BPE | Perícia Criminal | - | 15 | | |
| | | Polícia do Exército | - | 15 | | |
| CMS | 3º BPE | Perícia Criminal | - | 05 | | |
| | | Polícia do Exército | - | 15 | | |
| STI | CIGE | Básico de GE - Cat "C" | - | 15 | | |
| | | Guerra Eletrônica de Com - Cat "C" | - | 06 | | |
| CMSE | CIAvEx | Mecânico de Aviônicos | CMA | 02 | | 07 25 |
| | | | CMSE | 06 | | |
| | | | SOMA | 08 | | |
| | Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército | CMA | 01 | | | |
| | | CMSE | 04 | | | |
| | | SOMA | 05 | | | |
| | Mecânico de Aeronaves | CMA | 03 | | | |
| | | CMSE | 15 | | | |
| | | SOMA | 18 | | | |

| Gestor | Direção | Curso | Distribuição | | Obs |
|--------|---------|---|--------------|-------|-----|
| | | | C Mil A | Vagas | |
| CMSE | CIAvEx | Mecânico de Armamento de Aeronaves | CMA | 01 | - |
| | | | CMSE | 05 | |
| | | | SOMA | 06 | |
| CMA | CECMA | Navegação Fluvial | CMA | 20 | 16 |
| | CIGS | Operações na Selva - Cat "C" - 1º Turno | | 46 | |
| | | Operações na Selva - Cat "C" - 2º Turno | | 45 | |

2. ESTÁGIOS

a. Estágios para Oficiais

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs | |
|--|-----------|-----------------|---------------------|-----------|-------|-----|----|
| Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON | EsCom | Pq R Mnt / 1 | CML | 01 | 06 | | |
| | | 1º GAAAe | CMSE | 01 | | | |
| | | 2º GAAAe | | 01 | | | |
| | | 3º GAAAe | | 01 | | | |
| | | EsMB | DEP | 01 | | | 01 |
| | | | | EsACosAAe | | | |
| Artilharia Antiaérea - GAAAe 35mm | | 1º GAAAe | CMSE | 03 | 10 | | |
| | | 2º GAAAe | | 03 | | | |
| | | 3º GAAAe | | 04 | | | |
| Operação do Material IGLA | EsACosAAe | 1º BIS | CMA | 01 | 06 | | |
| | | 1º B F Esp | CML | 01 | | | |
| | | 8º GAC Pqdt | | 01 | | | |
| | | 26º BI Pqdt | | 01 | | | |
| | | 19º BI Mtz | CMS | 01 | | | 01 |
| | | 5º BIL | | | | | |
| Artilharia de Costa | | 1ª / 10º GACosM | CMSE | 02 | 12 | | |
| | | 6º GACosM | | 05 | | | |
| | | 8º GACosM | | 05 | | | |
| Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 1ª Fase | | Pq R Mnt / 1 | CML | 03 | 06 | | |
| | | 4º GAAAe | CMSE | 01 | | | |
| | | 11º GAAAe | CMP | 02 | | | |
| Manutenção Mecânica do Material OERLIKON - 1ª Fase | EsMB | 1º GAAAe | CMSE | 01 | 06 | | |
| | | 2º GAAAe | | 01 | | | |
| | | 3º GAAAe | | 01 | | | |
| Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 2ª Fase | | Pq R Mnt / 1 | CML | 03 | 03 | | |
| | | | | 03 | | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs | |
|--------------------------------------|---------|-------------------------------|---------------------|-------|-------|-----|----|
| Desminagem | EsIE | C Eng / EsSA | DEP | 01 | 10 | | |
| | | C Eng / AMAN | | 01 | | | |
| | | 1ª Cia E Cmb Pqdt | CML | 01 | | | |
| | | 4º BE Cmb | | 01 | | | |
| | | 9º BE Cmb | CMO | 01 | | | |
| | | 5º BE Cmb | CMS | 01 | | | |
| | | 3º BE Cmb | | 01 | | | |
| | | 15ª Cia E Cmb | | 01 | | | |
| | | 12ª Cia E Cmb L | CMSE | 01 | | | |
| | | 2º BE Cmb | | 01 | | | |
| Proteção Radiológica Básico | IME | H Ge Belém | CMA | 01 | 05 | | |
| | | H Ge Juiz de Fora | CML | 01 | | | |
| | | H Ge Salvador | CMNE | 01 | | | |
| | | H Ge Fortaleza | | 01 | | | |
| | | H Gu Bagé | CMS | 01 | | | |
| Proteção Radiológica Avançado | | H Gu Tabatinga | CMA | 01 | 10 | | |
| | | H Gu Porto Velho | | 01 | | | |
| | | H Gu São Gabriel da Cachoeira | | 01 | | | |
| | | H Ge Belém | | 01 | | | |
| | | H Ge Manaus | | 01 | | | |
| | | H Ge Recife | | CMNE | | | 01 |
| | | H Ge Brasília | | CMP | | | 01 |
| | | H Gu Santa Maria | | CMS | | | 01 |
| | | H Ge Porto Alegre | | | | | 01 |
| | | H Ge São Paulo | | CMSE | | | 01 |
| Comunicações para Oficial Temporário | EsCom | Pq R Mnt / 12 | CMA | 01 | 12 | | |
| | | 2º BIS | | 01 | | | |
| | | 1º D Sup | CML | 01 | | | |
| | | 4º BE Cnst | CMNE | 01 | | | |
| | | 14º BI Mtz | | 01 | | | |
| | | 25º BC | | 01 | | | |
| | | 3ª Cia Fron | CMO | 01 | | | |
| | | 2ª Cia Fron | | 01 | | | |
| | | BGP | CMP | 01 | | | |
| | | 6º RCB | CMS | 01 | | | |
| | | 20º BIB | | 01 | | | |
| | | 5º BIL | | CMSE | | 01 | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|------------------------------------|---------|-----------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Técnico de Blindados - 1º Turno | CI Bld | 1º RCC | CML | 03 | 15 | |
| | | 3º RCC | | 02 | | |
| | | CI Bld | | 01 | | |
| | | 4º RCC | CMS | 03 | | |
| | | 5º RCC | | 03 | | |
| | | 2º RCC | CMSE | 03 | | |
| Técnico de Blindados - 2º Turno | | CI Bld | CML | 01 | 15 | |
| | | 15º R C Mec | | 01 | | |
| | | 16º R C Mec | CMNE | 01 | | |
| | | 11º R C Mec | CMO | 01 | | |
| | | 17º R C Mec | | 01 | | |
| | | 4º RCB | CMS | 01 | | |
| | | 12º R C Mec | | 01 | | |
| | | 14º R C Mec | | 01 | | |
| | | 19º R C Mec | | 01 | | |
| | | 7º BIB | | 01 | | |
| | | 13º BIB | | 01 | | |
| | | 20º BIB | | 01 | | |
| | | 29º GAC AP | 01 | | | |
| | | 2º GAC AP | CMSE | 01 | | |
| 11ª Cia E Cmb Bld | 01 | | | | | |
| Tático de Blindados - 1º Turno | 1º RCC | CML | 01 | 10 | 33 | |
| | 3º RCC | | 01 | | 34 | |
| | 4º RCC | CMS | 01 | | 33 | |
| | 5º RCC | | 01 | | 35 | |
| | 4º RCB | | 01 | | 33 | |
| | 6º RCB | | 01 | | 35 | |
| | 7º BIB | | 01 | | 35 | |
| | 13º BIB | 01 | 35 | | | |
| | 2º RCC | CMSE | 01 | | 33 | |
| | 4º BIB | | 01 | | 33 | |
| 1º RCC | CML | | 01 | 34 | | |
| 24º BIB | | 01 | 33 | | | |
| REsC | | 01 | 34 | | | |
| Tático de Blindados - 2º Turno | 3º RCC | CMS | 01 | 10 | 33 | |
| | 9º RCB | | 02 | | 33 | |
| | 20º BIB | | 01 | | 35 | |
| | 29º BIB | 01 | 35 | | | |
| | 2º RCC | CMSE | 01 | | 34 | |
| | 28º BIB | | 01 | | 35 | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|----------------------|---------|---|------------------------|-------------|-------|-----|
| Operações Aeromóveis | CIAvEx | 1º BIS | CMA | 01 | 20 | |
| | | 52º BIS | | 01 | | |
| | | 25º BI Pqdt | CML | 01 | | |
| | | 26º BI Pqdt | | 01 | | |
| | | 20º B Log Pqdt | | 01 | | |
| | | 8º GAC Pqdt | | 01 | | |
| | | 62º BI | CMS | 01 | | |
| | | 19º BI Mtz | | 01 | | |
| | | 5º BIL | CMSE | 02 | | |
| | | 6º BIL | | 02 | | |
| | | 39º BIL | | 02 | | |
| | | 20º GAC L | | 02 | | |
| | | 22º B Log L | | 02 | | |
| | | 12ª Cia E Cmb L | | 01 | | |
| | | Cia Cmdo 12ª Bda Inf L | CMSE | 01 | | |
| | | Manutenção de Moto para Oficial Temporário | EsMB | Cmdo 12ª RM | | |
| 8º D Sup | 01 | | | | | |
| 1º BIS | 01 | | | | | |
| 12º BI | CML | | | 01 | | |
| 1º D Sup | | | | 01 | | |
| 4º Esqd C Mec | | | | 01 | | |
| Pq R Mnt / 1 | | | | 01 | | |
| 24º BC | CMNE | | | 01 | | |
| 19º BC | | | | 01 | | |
| 10º R C Mec | CMO | | | 01 | | |
| 17º R C Mec | | | | 01 | | |
| 17º B Fron | | | | 01 | | |
| BGP | CMP | | | 01 | | |
| 1º RCG | | | | 01 | | |
| 12º R C Mec | CMS | | | 01 | | |
| 3º BE Cmb | | | | 01 | | |
| 5º RCC | | | | 01 | | |
| 8º R C Mec | | | | 01 | | |
| 5º BIL | CMSE | | | 01 | | |
| 6º BIL | | | | 01 | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|---|-------------|---------------------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário | EsMB | 11º BE Cnst | CMP | 01 | 20 | |
| | | BGP | | 01 | | |
| | | 22º GAC | CMS | 01 | | |
| | | 3º R C Mec | | 01 | | |
| | | 5º BE Cmb | | 01 | | |
| | | 5º BIL | CMSE | 01 | | |
| | | 6º BIL | | 01 | | |
| | | CMPA | DEP | 01 | | |
| | | CPOR / R | | 01 | | |
| | | CFR / 7º BIS | CMA | 01 | | |
| | | CFRN / 5º BIS | | 01 | | |
| | | 23ª Ba Log | | 01 | | |
| | | Cia Cmdo 4ª RM / 4ª DE | CML | 01 | | |
| | | D C Mun | | 01 | | |
| | | D C Armt | | 01 | | |
| | | 7º GAC | CMNE | 01 | | |
| | | 23º BC | | 01 | | |
| | | 18º GAC | CMO | 01 | | |
| | | 9º GAC | | 01 | | |
| | | 17º R C Mec | | 01 | | |
| BGP | CMP | 01 | | | | |
| Inteligência Militar - Cat "B" | EsIMEx | A cargo da EsIMEx | - | 21 | 21 | |
| Mestre de Salto Livre | CI Pqdt GPB | Bda Inf Pqdt | CML | 04 | 04 | |
| Salto Livre | | | | 12 | 12 | |
| Transporte Aéreo | | | | 15 | 15 | |
| Avançado de Operações na Selva | CIGS | A cargo do CMA | CMA | 42 | 42 | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|---------|---------------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Comunicação Social para Oficiais do QEMA | CComSEx | Cmdo CMA | CMA | 01 | 30 | |
| | | Cmdo 8ª RM | | 01 | | |
| | | Cmdo 1ª Bda Inf SI | | 01 | | |
| | | Cmdo 16ª Bda Inf SI | | 01 | | |
| | | Cmdo 23ª Bda Inf SI | | 01 | | |
| | | Cmdo CML | CML | 01 | | |
| | | Cmdo Bda Inf Pqdt | | 01 | | |
| | | Cmdo 4ª RM / 4ª DE | | 01 | | |
| | | Cmdo CMNE | CMNE | 01 | | |
| | | Cmdo 10ª RM | | 01 | | |
| | | Cmdo 6ª RM | | 01 | | |
| | | Cmdo 7ª Bda Inf Mtz | | 01 | | |
| | | Cmdo CMO / 9ª DE | CMO | 01 | | |
| | | Cmdo 4ª Bda C Mec | | 01 | | |
| | | Cmdo CMP | CMP | 01 | | |
| | | CIE | Gab Cmt Ex | 01 | | |
| | | CComSEx | | 05 | | |
| | | Gab Cmt Ex | | 01 | | |
| | | EME | EME | 01 | | |
| | | COTER | COTER | 01 | | |
| | | Cmdo CMS | CMS | 01 | | |
| | | Cmdo 3ª DE | | 01 | | |
| Cmdo 5ª RM / DE | 01 | | | | | |
| Cmdo CMSE | CMSE | 01 | | | | |
| Cmdo 1ª Bda AAAe | | 01 | | | | |
| Cmdo Av Ex | | 01 | | | | |

b. Estágios para Pracas

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|---------|-----------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON | EsCom | 2º GAAAe | CMSE | 01 | 03 | - |
| | | 3º GAAAe | | 01 | | |
| | | EsMB | DEP | 01 | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|--------------|-----------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Manutenção de Vtr Bld VBL Soc M578 / VBC OAP | EsMB | 1º GAC AP | CML | 01 | 05 | |
| | | 2º GAC AP | CMSE | 01 | | |
| | | 4º RCC | CMS | 01 | | |
| | | 5º RCC | | 01 | | |
| | | 29º GAC AP | | 01 | | |
| 4º RCC | | 01 | | | | |
| 5º RCC | | 01 | | | | |
| Manutenção da Torre da Vtr Bld VBC M60 A3 TTS | | CI Bld | CML | 01 | 05 | |
| | | AGSP | CMSE | 01 | | |
| | | EsMB | DEP | 01 | | |
| | | 4º RCC | CMS | 02 | | |
| | | 5º RCC | | 01 | | |
| Manutenção do Chassi da Vtr Bld VBC M60 A3 TTS | | EsMB | DEP | 01 | 05 | |
| | | CI Bld | CML | 01 | | |
| | | 1º RCC | | 01 | | |
| | 3º RCC | 01 | | | | |
| Manutenção da Torre da Vtr Bld VBC Leopard 1A1 | CI Bld | CML | | 01 | 05 | |
| | REsC | | 01 | | | |
| | 2º RCC | | CMSE | 01 | | |
| | 1º RCC | | CML | 01 | | |
| 3º RCC | 01 | | | | | |
| CI Bld | 01 | | | | | |
| REsC | 01 | | | | | |
| Manutenção do Chassi da Vtr Bld VBC Leopard 1A1 | 2º RCC | CML | 01 | 05 | | |
| | 1º RCC | | 01 | | | |
| | 3º RCC | | 01 | | | |
| | CI Bld | | 01 | | | |
| | REsC | | 01 | | | |
| Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 1ª Fase | 4º GAA Ae | CMSE | 01 | 06 | | |
| | 11º GAA Ae | | 01 | | | |
| | | | 04 | | | |
| Manutenção Mecânica do Sistema FILA / BOFORS - 2ª Fase | Pq R Mnt / 1 | CML | 06 | 06 | | |
| Manutenção Mecânica do Material OERLIKON - 1ª Fase | 1º GAA Ae | CMSE | 01 | 06 | | |
| | 2º GAA Ae | | 01 | | | |
| | 3º GAA Ae | | 01 | | | |
| | Pq R Mnt / 1 | | CML | | 03 | |
| Manutenção do Chassi da Vtr Bld VBOAP M109 A3 | EsMB | DEP | 01 | 10 | | |
| | 15º GAC AP | CMS | 03 | | | |
| | 16º GAC AP | | 03 | | | |
| | 29º GAC AP | | 03 | | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|-----------|-------------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Manutenção de Torre da Vtr Bld VBOAP M109 A3 | EsMB | EsMB | DEP | 01 | 10 | |
| | | 15º GAC AP | CMS | 03 | | |
| | | 16º GAC AP | | 03 | | |
| | | 29º GAC AP | | 03 | | |
| Manutenção de Vtr Bld VBR EE9 / EE-11 | | 10º Esqd C Mec | CMNE | 01 | 05 | |
| | | 10º R C Mec | CMO | 01 | | |
| | | 14º R C Mec | CMS | 01 | | |
| | | 2º R C Mec | | 01 | | |
| | | 16º Esqd C Mec | | 01 | | |
| Manutenção de Vtr Bld VBTP M113-B | | 3º GAC AP | CMS | 01 | 05 | |
| | | 4º RCB | | 01 | | |
| | | 6º RCB | | 01 | | |
| | 20º RCB | CMO | 01 | | | |
| | AMAN | 01 | | | | |
| Operação do Material IGLA | EsACosAAe | 25º BI Pqdt | CML | 01 | 06 | |
| | | 26º BI Pqdt | | 01 | | |
| | | 27º BI Pqdt | | 01 | | |
| | | 5º BIL | CMSE | 01 | | |
| | | 6º BIL | | 01 | | |
| | | 39º BIL | | 01 | | |
| Auxiliar de Imobilização Ortopédica | EsSEx | H Gu Marabá | CMA | 01 | 05 | |
| | | H Gu Porto Velho | | 01 | | |
| | | H Gu João Pessoa | CMNE | 01 | | |
| | | H Gu Natal | | 01 | | |
| | | H Gu Santa Maria | CMS | 01 | | |
| Desminagem | EsIE | 7º BE Cmb | CMNE | 01 | 12 | |
| | | 9º BE Cmb | CMO | 01 | | |
| | | 23ª Cia E Cmb | CMP | 01 | | |
| | | 1ª Cia E Cmb Pqdt | CML | 01 | | |
| | | 4º BE Cmb | | 01 | | |
| | | 3º BE Cmb | CMS | 01 | | |
| | | 5º BE Cmb | | 01 | | |
| | | 6º BE Cmb | | 01 | | |
| | | 3ª Cia E Cmb Mec | | 01 | | |
| | | 12º BE Cmb | | 01 | | |
| | | C Avç AMAN | DEP | 02 | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|------------------------------------|---------|------------------------------------|------------------------|--------|-------|-----|
| Operações Aeromóveis | CIAvEx | 1º BIS | CMA | 01 | 20 | |
| | | 52º BIS | | 01 | | |
| | | 25º BI Pqdt | CML | 01 | | |
| | | 26º BI Pqdt | | 01 | | |
| | | 27º BI Pqdt | | 01 | | |
| | | 20º B Log Pqdt | | 01 | | |
| | | 8º GAC Pqdt | | 01 | | |
| | | 20º Cia Com Pqdt | | 01 | | |
| | | 5º BIL | | CMSE | | |
| | | 6º BIL | 02 | | | |
| | | 39º BIL | 02 | | | |
| | | 20º GAC L | 02 | | | |
| | | 22º B Log L | 01 | | | |
| | | 12ª Cia E Cmb L | 01 | | | |
| | | Cia Cmdo 12ª Bda Inf L | 01 | | | |
| | | 12º Pel Com L | 01 | | | |
| | | Técnico de Blindados - 1º Turno | | 1º RCC | | |
| 3º RCC | 03 | | | | | |
| REsC | 01 | | | | | |
| CI Bld | 02 | | | | | |
| 2º RCC | CMSE | | | 03 | | |
| 4º RCC | CMS | | | 03 | | |
| 5º RCC | | | | 03 | | |
| Técnico de Blindados - 2º Turno | CI Bld | 24º BIB | CML | 01 | 18 | 41 |
| | | 10º Esqd C Mec | CMNE | 01 | | |
| | | 10º R C Mec | CMO | 01 | | |
| | | 6º RCB | CMS | 01 | | |
| | | 8º Esqd C Mec | | 01 | | |
| | | 29º BIB | | 01 | | |
| | | 5ª Cia Com Bld | | 01 | | |
| | | 5º GAC AP | | 01 | | |
| | | 15º GAC AP | | 01 | | |
| | | 9º RCB | | 01 | | |
| | | 1º R C Mec | | 01 | | |
| | | 2º R C Mec | | 01 | | |
| | | 3º R C Mec | | 01 | | |
| | | 5º R C Mec | | 01 | | |
| | | 7º R C Mec | | 01 | | |
| | | 8º R C Mec | 01 | | | |
| | | 4º BIB | CMSE | 01 | | |
| | | 28º BIB | | 01 | | |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|---------|-----------------|------------------------|-------|-------|-----|
| Tático de Blindados - 1º Turno | CI Bld | CI Bld | CML | 02 | 40 | - |
| | | 1º RCC | | 04 | | 41 |
| | | 3º RCC | | 04 | | |
| | | 24º BIB | | 02 | | 36 |
| | | REsC | | 01 | | 38 |
| | | 20º RCB | CMO | 01 | | 36 |
| | | 2º RCC | CMSE | 04 | | 41 |
| | | 4º BIB | | 02 | | 40 |
| | | 28º BIB | | 02 | | 36 |
| | | 4º RCC | CMS | 02 | | 38 |
| | | 5º RCC | | 02 | | |
| | | 4º RCB | | 02 | | 39 |
| | | 6º RCB | | 01 | | 36 |
| | | 9º RCB | | 01 | | |
| | | 7º BIB | | 03 | | 40 |
| | | 13º BIB | | 03 | | |
| | | 20º BIB | | 02 | | 36 |
| | | 29º BIB | | 02 | | |
| | | 1º RCC | | CML | | 02 |
| | | 3º RCC | 03 | | | 40 |
| 24º BIB | 03 | | | | | |
| REsC | 01 | 38 | | | | |
| 20º RCB | CMO | 02 | 39 | | | |
| 4º RCC | CMS | 04 | 37 | | | |
| 5º RCC | | 04 | | | | |
| 4º RCB | | 01 | | | | |
| 6º RCB | | 01 | 36 | | | |
| 9º RCB | | 01 | | | | |
| 7º BIB | | 02 | | | | |
| 13º BIB | | 02 | | | | |
| 20º BIB | 03 | 40 | | | | |
| 29º BIB | 03 | | | | | |
| 4º BIB | CMSE | 02 | 36 | | | |
| 28º BIB | | 04 | 37 | | | |
| 2º RCC | | 02 | 38 | | | |
| Manutenção de 2º Esc de Aeronave da Av Ex | CIAvEx | Cmdo Av Ex | | 33 | 33 | - |

| Estágio | Direção | OM contempladas | C Mil A / ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|---------------------------------|-------------|-----------------|---------------------|-------|-------|-----|
| Meteorologia Balística e Visual | EsACosAAe | 1ª Bda AAAe | CMSE | 05 | 05 | - |
| Mestre de Salto Livre | CI Pqdt GPB | Bda Inf Pqdt | CML | 06 | 06 | - |
| Salto Livre | | | | 12 | 12 | |
| Transporte Aéreo | | | | 15 | 15 | |

Observações:

- 01 - Port Nr 27 - DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port Nr 72 - DEP, de 17 Jun 03 (IRISM / CEE0) IR 60-18.
- 02 - Port Nr 28 - DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port Nr 73 - DEP, de 17 Jun 03 (IRISM / CEES) IR 60-19.
- 03 - Port Nr 103 - EME, de 07 Nov 00 (IRISM – CI Pqdt GPB).
- 04 - Port Nr 102 - EME, de 07 Nov 00 (IRISM – 1º B F Esp).
- 05 - Port Nr 167 - EME - Res, de 25 Set 96 (IRISM – CIGE).
- 06 - Port Nr 006 - EME - Res, de 18 Jan 99 (IRISM – EsIMEx).
- 07 - Port Nr 061 - EME, de 02 Jun 97 (IRISM – CIAvEx).
- 08 - Port Nr 036 - DGP, de 26 Abr 01 (Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e Extensão).
- 09 - Curso destinado a Majores e Capitães Aperfeiçoados, oriundos da AMAN, e do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
- 10 - Caso haja candidato apto, 01 (uma) vaga será destinada a Oficial do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
- 11 - Vagas distribuídas entre os militares que concluírem, com aproveitamento, a 1ª Fase (EAD) do referido curso em 2003, satisfeitos os demais requisitos para matrícula.
- 12 - Curso destinado a Majores e Capitães Aperfeiçoados, oriundos da AMAN, e do QCO das áreas de Comunicação Social.
- 13 - Caso haja candidato apto, 01 (uma) vaga será destinada a Oficial do QCO da área de Comunicação Social.
- 14 - 01 (uma) vaga será destinada prioritariamente a um Oficial de Artilharia.
- 15 - Port Nr 059 - EME, de 30 Jun 00 (altera as condições de funcionamento do Curso de Análise de Imagens).
- 16 - Seleção e designação a cargo do respectivo Comando Militar de Área.
- 17 - Curso destinado a Aspirantes-a-Oficial concludentes do CFO - AMAN / 2003 e 3º Sargentos concludentes CFS / 2003, classificados na Gu do Rio de Janeiro-RJ.
- 18 - Vagas destinadas a militares que estejam servindo na Gu do Rio de Janeiro-RJ.
- 19 - Prioridade para militares possuidores do COS ou Bas Pqdt.
- 21 - 01 (uma) Vaga destinada a Oficial de Artilharia para atender as necessidades da Bateria Caiena (32º GAC).
- 22 - Port Nr 075 e 076 - EME, ambas de 21 Jul 97, com prioridade para militares da Arma / QMS de Infantaria.
- 23 - Portaria Nr 004 - EME, de 29 Jan 03 (Cria o Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização - GETRAM).

- 24 - Curso destinado a Oficiais que estejam servindo no CIGE ou em OM de GE.
- 25 - Vagas destinadas a militares que servem em OM de Av Ex.
- 26 - Capitães ou Tenentes do QEM que possuírem Curso de Engenharia Aeronáutica do ITA também poderão concorrer às vagas.
- 27 - Port Nr 091 - EME, de 02 Out 98 (Autoriza à matrícula de Oficial Temporário no Curso de Piloto de Aeronaves e no Estágio de Pilotagem Tática, no CIAvEx).
- 28 - Necessidades da DSM.
- 29 - Port Nr 017 - EME, de 28 Mar 00 (Cria o Curso de Interpretação de Imagens).
- 30 - Vagas destinadas a concludentes do CFS / 2003, classificados na Bda Inf Pqdt.
- 31 - 01 (uma) Vaga destinada a Sargento de Artilharia para atender as necessidades da Bateria Caiena (32º GAC).
- 32 - Em caso de insuficiência de candidatos aptos, poderão ser designados militares com 02 (dois) anos de sede na data de início do Curso.
- 33 - Comandante de Subunidade.
- 34 - Comandante de Pelotão CC.
- 35 - Comandante de Pelotão Fzo.
- 36 - Sargento de Pelotão Fzo.
- 37 - 03 (três) Sargentos de Pelotão Fzo e 01 (um) Sargento da Seção de Comando.
- 38 - Sargentos de Pelotão CC.
- 39 - 01 (um) Sargento de Pelotão Fzo e 01 (um) Sargento da Seção de Comando.
- 40 - 02 (dois) Sargentos de Pelotão Fzo e 01 (um) Sargento da Seção de Comando.
- 41 - 03 (três) Sargentos de Pelotão CC e 01 (um) Sargento da Seção de Comando.

PORTARIA Nº 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2004

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | |
|-----------|---|---------------------------------|-------|------------------------|-----------------|-----------------|-----|-----------------|
| Z04 / 002 | Curso de Catalogação | CECAFA Rio de Janeiro- RJ | 01 | Ten Cel / Maj / Cap | 4º Sch / EME | 4º Sch / EME | | |
| Z04 / 003 | | | 03 | 2º / 3º Sgt | | D Log | | |
| Z04 / 004 | | | 01 | | | STI | | |
| Z04 / 186 | Curso de Logística e Mobilização Nacional | ESG Rio de Janeiro- RJ | 01 | | | 4º Sch / EME | | 3º RM |
| Z04 / 187 | | | 01 | | | | | 8º RM |
| Z04 / 188 | | | 01 | | | | | 9º RM |
| Z04 / 189 | | | 01 | | | | | 12º RM |
| Z04 / 190 | | | 01 | Ten Cel / Maj | | | | 1º Sch / EME |
| Z04 / 191 | | | 01 | | | | | 4º Sch / EME |
| Z04 / 192 | | | 01 | | | | | COTER |
| Z04 / 193 | | | 01 | | DSM | | | |
| Z04 / 194 | | | 01 | | D T Mob | | | |

Legenda:

- **CECAFA:** Centro de Catalogação das Forças Armadas.
- **ESG:** Escola Superior de Guerra.

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | |
|-----------|---|------------------------------|-------|--------------|-------------|------------------------------|----------------------|----------------|
| Q04 / 016 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Ten | CMA | 6º BE Cnst | 09 26 92 | |
| Q04 / 018 | | | 01 | | | 7º BE Cnst | | |
| Q04 / 021 | | | 01 | Sgt | | 8º BE Cnst | | |
| Q04 / 025 | | | 01 | | | Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst | | |
| Q04 / 028 | Curso Expedito de Demolição Submarina | | 01 | Cap / Ten | | | CIGS | 09 26 90 95 |
| Q04 / 038 | Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves | CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ | 01 | Sgt | | CMA | 4º Esqd Av Ex | 10 23 |
| Q04 / 039 | Curso Expedito de Segurança de Aviação | | 01 | | | | | |
| Q04 / 044 | Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Ten | | | CMA | 1ª Cia Com SI |
| Q04 / 046 | Curso Expedito de Guerra Eletrônica | | 01 | | | | | |
| Q04 / 047 | | | 01 | | Sgt | | | |
| Q04 / 049 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Cap / Ten | CMO / 9º DE | 9º BE Cmb | | 09 26 93 |
| Q04 / 054 | | | 01 | | | Sgt | 4º Cia E Cmb Mec | 09 26 93 |
| Q04 / 055 | | | 01 | | | | | |
| Q04 / 065 | Estágio de Op no Pantanal | Gpt FN Ladário-MS | 01 | Ten | | 2º B Fron | 03 12 31 40 41 | |
| Q04 / 066 | | | 01 | Sgt | | | | |

Legenda:

- **CIAMA:** Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- **CIAAN:** Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- **CAAML:** Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- **Gpt FN:** Grupamento de Fuzileiros Navais.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|---------------------------------------|-----------|--------------|----------------------------|------------------------|----------------|
| Q04 / 067 | Estágio de Op no Pantanal | Gpt FN Ladário-MS | 01 | Cap / Ten | CMO / 9 ^o DE | 17 ^o B Fron | 03 12 |
| Q04 / 068 | | | 01 | | | | 31 40 |
| Q04 / 069 | Estágio de Gerenciamento de Manutenção de Embarcações Fluviais | BFLA Ladário-MS | 01 | Sgt | | | |
| Q04 / 073 | Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros | CAAML Rio de Janeiro- RJ | 01 | Ten | CML | 1 ^o B F Esp | 03 8 22 |
| Q04 / 074 | | | 01 | Sgt | | | |
| Q04 / 077 | 01 | | Cap / Ten | | | | |
| Q04 / 078 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | | | | 09 26 |
| Q04 / 079 | | | 01 | Sgt | | | 93 |
| Q04 / 080 | Curso Expedito de Demolição Submarina | | 01 | Ten | | | 09 26 |
| Q04 / 081 | | | 01 | Sgt | | | 90 95 |
| Q04 / 082 | Curso Expedito de Controlador Aerotático | CAAML Rio de Janeiro- RJ | 01 | Cap / Ten | | | 03 08 25 |
| Q04 / 083 | Estágio de Op no Pantanal | Gpt FN Ladário-MS | 01 | | | | 03 12 31 41 |
| Q04 / 084 | Curso Expedito de Controlador Aerotático | CAAML Rio de Janeiro- RJ | 01 | Sgt | | | 03 08 25 |
| Q04 / 086 | Curso de Salto Livre | Btl Tonelero Rio de Janeiro- RJ | 01 | Cap / Ten | 16 19 36 | | |
| Q04 / 087 | | | 01 | | 16 19 36 | | |
| Q04 / 089 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Sgt | Cia Prec Pqdt | 09 26 93 | |

Legenda:

- **CIAMA:** Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- **BFLA:** Base Fluvial de Ladário.
- **CAAML:** Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- **Gpt FN:** Grupamento de Fuzileiros Navais.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | |
|-----------|--|--------------------------------|-------|--------------|-------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Q04 / 094 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Cap / Ten | CML | CI Pqdt GPB | 09 26 94 | |
| Q04 / 095 | | | 01 | | | | | |
| Q04 / 102 | Curso de Salto Livre | Btl Tonelero Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | | | Cia Prec Pqdt | 16 19 36 |
| Q04 / 116 | Curso de Operações de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | | | ECEME | 05 18 | |
| Q04 / 117 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Cap / Ten | DEP | AMAN | 09 26 94 | |
| Q04 / 118 | | | 01 | Sgt | | | | |
| Q04 / 119 | | | 01 | Cap / Ten | | CIGS | | |
| Q04 / 120 | | | 01 | Sgt | | | | |
| Q04 / 121 | Curso Expedito de Demolição Submarina | | 01 | Cap / Ten | | AMAN | 09 26 90 95 | |
| Q04 / 122 | | | 01 | Sgt | | | | |
| Q04 / 124 | | | 01 | | | CIGS | | |
| Q04 / 125 | Curso de Operações de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | | | | AMAN | 05 18 |
| Q04 / 126 | Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | | | AMAN | 03 08 22 |
| Q04 / 127 | Curso Expedito de Controlador Aerotático | | 01 | | | | | |
| Q04 / 132 | Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais | | 01 | Ten | EsSA | 03 08 24 | | |
| Q04 / 133 | Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças | | 02 | Sgt | | | | |
| Q04 / 135 | | 01 | EsCom | | | | | |

Legenda:

- **CIAMA:** Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché.
- **CIAA:** Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- **CAAML:** Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|---------------------------------|-------|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| Q04 / 136 | Curso Expedito de Guerra Eletrônica | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | DEP | EsCom | 03 08 22 |
| Q04 / 137 | | | 01 | Sgt | | | |
| Q04 / 139 | Curso de Operação de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | | | | |
| Q04 / 173 | Curso Expedito de Guerra Eletrônica | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | STI | CIGE | 03 08 22 |
| Q04 / 174 | | | 02 | | | | |
| Q04 / 175 | Curso de Operação de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | D Log | DMCEI | 05 18 |
| Q04 / 176 | | | 01 | | | 2º CTA | |
| Q04 / 177 | | | 01 | | | 5º CTA | |
| Q04 / 210 | Curso Expedito de Semicondutores | CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ | 01 | Sgt | D Log | DMAvEx | 10 23 |
| Q04 / 211 | Curso de Operação de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | | BMA | 05 18 |
| Q04 / 212 | | | 01 | | | AGGC | |
| Q04 / 213 | | | 01 | | | 1º B Com | |
| Q04 / 222 | | | 01 | | | | |
| Q04 / 229 | Curso Expedito de Mergulhador Autônomo | CIAMA Niterói-RJ | 01 | Cap / Ten | CMS | 5º BE Cmb | 09 26 94 |
| Q04 / 230 | | | 01 | Sgt | | | |
| Q04 / 237 | Estágio de Propelentes Explosivos | IPQM Rio de Janeiro-RJ | 04 | Maj / Cap / Ten | SCT | IME | 03 14 32 |

Legenda:

- **CIAA:** Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- **CIAAN:** Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- **CIAMA:** Centro de Instrução e adestramento Almirante Átila Monteiro Aché.
- **CAAML:** Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- **IPQM:** Instituto de Pesquisa da Marinha.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | | |
|-----------|--|---------------------------------|-------|--------------|-----------------------|-----------------|-----------|------|-------|
| Q04 / 261 | Curso Expedido de Controle de Corrosão em Aeronaves | CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ | 04 | Sgt | CMSE | Cmdo Av Ex | 10 23 | | |
| Q04 / 263 | Curso Expedido de Semicondutores | | 02 | | | | 10 23 | | |
| Q04 / 276 | Curso Expedido de Apoio de Fogo Naval | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | | 6º GACosM | 03 08 22 | | |
| Q04 / 277 | Curso Expedido de Controlador Aero-Tático | | 01 | | | 8º GACosM | 03 08 25 | | |
| Q04 / 280 | Curso de Operação de Rede para Praças | CIAA Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | | 1º / 10º GACosM | 05 18 | | |
| Q04 / 281 | Curso Expedido de Combate a Incêndio para Oficiais | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Ten | | | 03 08 24 | | |
| Q04 / 282 | Curso Expedido de Combate a Incêndio para Praças | | 01 | Sgt | | | | | |
| Q04 / 284 | Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço do Porto | CFPN Corumbá-MS | 02 | Praças | | CMO / 9º DE | 9º BE Cmb | 6 20 | |
| Q04 / 285 | | | 04 | | | | 47º BI | | |
| Q04 / 286 | | | 06 | | | | 2º B Fron | | |
| Q04 / 287 | | | 12 | | 17º B Fron | | | | |
| Q04 / 288 | | | 05 | | 2º Cia Fron | | | | |
| Q04 / 289 | | | 03 | | 3º Cia Fron F Coimbra | | | | |
| Q04 / 292 | | CPAOr Belém-PA | 05 | Cb / Sd | CMA | | 51º BIS | | 07 21 |
| Q04 / 293 | | | 10 | | | | 52º BIS | | |

Legenda:

- **CIAAN:** Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- **CIAA:** Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- **CFPN:** Capitania Fluvial do Pantanal.
- **CPAOr:** capitania dos Portos da Amazônia Oriental.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|----------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|----------|
| Q04 / 323 | Curso Expedido de Guerra Eletrônica | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | DEP | EsACosAAe | 03 08 22 |
| Q04 / 324 | Curso Expedido de Apoio de Fogo Naval | | 01 | Cap / Ten | | | |
| Q04 / 327 | Curso de Especialização em Prótese | OCM Rio de Janeiro-RJ | 01 | | | | OCEX |
| Q04 / 332 | Curso Expedido de Combate a Incêndio para Oficiais | CAAML Rio de Janeiro-RJ | 01 | Ten | CML | 1º B F Esp | 03 08 24 |
| Q04 / 333 | Curso Expedido de Combate a Incêndio para Praças | | 01 | Sgt | | | |

Legenda:

- **CAAML:** Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- **OCM:** Odontoclínica Central da Marinha.

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | | |
|-----------|--|---------------------------------|-------|--------------|-------------|---------------------|----------------|-----------------|-------------|
| R04 / 005 | Curso de Motores de Foguete a Propelente Líquido | CTA São José dos Campos-SP | 03 | Cap / Ten | SCT | IPD | 03 44 53 65 | | |
| R04 / 006 | Estágio de Combustão em Motores a Jato | | 03 | | | | | | |
| R04 / 007 | Estágio de Combustão em Escoamento Bifásico | | 03 | | | | | | |
| R04 / 008 | Estágio em Termodinâmica Química | | 02 | | | | | | |
| R04 / 009 | Estágio em Elementos da Combustão | | 03 | | | | | | |
| R04 / 010 | Estágio na Divisão de Materiais | | 03 | | | | | 03 44 53 64 | |
| R04 / 030 | Curso de Salvamento e Regaste | BAAF Rio de Janeiro-RJ | 01 | Ten | CMA | 4º Esqd Av Ex | 03 50 60 | | |
| R04 / 033 | Curso de Salvamento e Resgate | | 01 | Sgt | | | | | |
| R04 / 035 | Curso de Segurança de Vôo | CENIPA Brasília-DF | 01 | Cap / Ten | | | CMA | 4ª Cia Intlg | 03 45 55 |
| R04 / 036 | Curso Básico de Reconhecimento | 1º / 10º Gav Santa Maria-RS | 01 | | | | | | |
| R04 / 037 | | 01 | Sgt | | | | | | |
| R04 / 040 | Curso de Coordenador SAR | IPV São José dos Campos-SP | 01 | Cap / Ten | | | | | CMA |
| R04 / 042 | Curso Teórico de Busca e Salvamento | 2º / 10º Gav Campo Grande-MS | 01 | | | | | | |
| R04 / 043 | Curso Teórico de Busca e Salvamento | 01 | Sgt | 03 68 | | | | | |

Legenda:

- **CTA:** Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- **BAAF:** Base Aérea dos Afonsos.
- **CENIPA:** Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- **IPV:** Instituto de Proteção ao Vôo.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|---|--------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------------|------------------------|
| R04 / 045 | Curso de Especialização em Logística | ILA Guarulhos-SP | 01 | Cap / Maj | CMA | 4º Esqd Av Ex | 03 47 57 76 |
| R04 / 051 | Curso de Adm , Controle e Fiscalização de Obras | | 01 | Cap / Ten | CMO / 9- DE | 9º BE Cnst | 03 47 57 |
| R04 / 104 | Curso Básico de Reconhecimento | 1º / 10º GAv Santa Maria-RS | 01 | Sgt | CML | CI Pqdt GPB | 03 68 |
| R04 / 145 | Curso de Neutralização e | ILA Guarulhos-SP | 01 | Cap / Ten | DEP | EsIE | 03 47 57 |
| R04 / 147 | Destrução de Artefatos Explosivos | | 01 | 2º / 3ºSgt | | | |
| R04 / 151 | Curso de Polícia Judiciária Militar | CIEAR Rio de Janeiro- RJ | 02 | Cap / Ten | | EsSA | 49 59 |
| R04 / 152 | Curso de Administração de Recursos Humanos | | 01 | ST / Sgt | | | |
| R04 / 160 | Estágio Básico de Sensoriamento Remoto | CIAAR Belo Horizonte- MG | 01 | 2º / 3ºSgt | | EsCom | 48 58 |
| R04 / 163 | Curso de Polícia Judiciária Militar | CIEAR Rio de Janeiro- RJ | 01 | Cap / Ten | | DEP | 49 59 |
| R04 / 164 | Curso Básico de Guerra Eletrônica | CATRE Natal-RN | 01 | | | | |
| R04 / 165 | | | 03 | STI | | CIGE | 03 51 61 |
| R04 / 166 | Estágio Básico de Sensoriamento Remoto | CIAAR Belo Horizonte- MG | 01 | | | DSG | 48 58 |
| R04 / 167 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | ILA Guarulhos-SP | 01 | Sgt | | 2º CTA | 03 68 |
| R04 / 168 | | | 01 | | 5º CTA | | |
| R04 / 169 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | | 01 | | DMCEI | 03 68 | |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **CIEAR:** Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.
- **CIAAR:** Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica.
- **CATRE:** Centro Avançado de Treinamento.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|-------------------------------|-------|---------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|
| R04 / 171 | Curso de Negociação em Contratos | ILA Guarulhos-SP | 01 | Maj / Cap | STI | DMCEI | 03 47 57 |
| R04 / 172 | Internacionais e Acordos de Compensação | | 01 | | | DSG | |
| R04 / 181 | Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético | CATRE Natal-RN | 01 | Cap / Ten | | CIGE | 03 51 87 88 89 |
| R04 / 182 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | ILA Guarulhos-SP | 01 | Ten | | 5º CTA | 03 68 |
| R04 / 197 | Curso de Inspetor | | 02 | Sgt | DMAvEx | 03 47 57 | |
| R04 / 198 | Curso de Negociação em Contratos | | 01 | Ten Cel / Maj | D Mnt | | |
| R04 / 199 | Internacionais e Acordos de Compensação | | 02 | | D Log | | |
| R04 / 202 | Curso de Preparação para Recebimento de Aeronaves | CTA São José dos Campos-SP | 01 | Cap / Ten | D Log | DMAvEx | 03 43 52 72 |
| R04 / 207 | Curso de Especialização em Logística | ILA Guarulhos-SP | 01 | Maj / Cap | | D Mnt | 03 47 57 |
| R04 / 208 | Logística | | 01 | | | D T Mob | |
| R04 / 223 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | ILA Guarulhos-SP | 01 | Sgt | CMS | 1º B Com | 03 68 |
| R04 / 226 | Curso de Especialização em Logística | | 01 | Maj / Cap | CMSE | Ba Adm Ap 2º RM | 03 47 57 75 |
| R04 / 234 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | | 01 | Cap / Ten | SCT | SCT | 03 68 |
| R04 / 235 | Curso Básico de Rede de Comunicação de Dados | IPV São José dos Campos-SP | 01 | Sgt | | | |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **IPV:** Instituto de Proteção ao Voo.
- **CATRE:** Centro Avançado de Treinamento.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|---------------------------------|-------|--------------|-------------|---------------|---------------------|
| R04 / 236 | Curso de Operação de Rede Local (INFO 14) | ILA Guarulhos-SP | 01 | Sgt | SCT | SCT | 03 68 |
| R04 / 238 | Curso de Avaliação de Imóveis | | 02 | Cap / Ten | DEC | CRO / 3 | 03 47 57 |
| R04 / 239 | | | 02 | | | CRO / 5 | |
| R04 / 240 | | | 02 | | | CRO / 11 | |
| R04 / 241 | | | 02 | | | CRO / 12 | |
| R04 / 247 | Curso de Administração do Patrimônio | 01 | | | | | |
| R04 / 250 | Curso de Controlador de Tráfego Aéreo | IPV São José dos Campos-SP | 02 | Sgt | CMSE | Cmdo Av Ex | 03 68 |
| R04 / 251 | Curso de Operador de Estação Meteorológica de Superfície | | 01 | | | | |
| R04 / 252 | Curso de Segurança de Vôo | CENIPA Brasília-DF | 02 | Cap / Ten | | | 03 45 55 |
| R04 / 255 | Curso de Prevenção de Acidentes - Nível Técnico de Mnt | | 02 | 2º / 3ºSgt | | | |
| R04 / 259 | Curso de Inspetor de Material Bélico | ILA Guarulhos-SP | 01 | 1º / 2º Sgt | | | 03 47 57 |
| R04 / 262 | Curso de Supervisor de Órgão ATC | CTA São José dos Campos-SP | 02 | | | | 03 68 |
| R04 / 264 | Curso Teórico de Busca e Salvamento | 2º / 10º GAv Campo Grande-MS | 02 | | | | Cap / Ten |
| R04 / 265 | Curso Teórico de Busca e Salvamento | | 02 | 2º / 3º Sgt | | | |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **IPV:** Instituto de Proteção ao Vôo.
- **CENIPA:** Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- **CTA:** Centro Tecnológico da Aeronáutica.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs | |
|-----------|---|-------------------------------|-------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------|
| R04 / 272 | Curso de Planejamento e Emprego de Armamento Aéreo | GITE Parnamirim-RN | 01 | Maj / Cap | CMSE | Cmdo 1ª Bda AAAe | 03 51 61 | |
| R04 / 278 | Curso de Operação de Rede Local I (INFO 14) | ILA Guarulhos-SP | 01 | Sgt | | Bia Cmdo 1ª Bda AAAe | 03 68 | |
| R04 / 279 | | | 01 | | | 1ª / 10ª GACosM | | |
| R04 / 294 | Curso de Administração de Recursos Humanos | CIEAR Rio de Janeiro-RJ | 02 | Cap / Ten | EME | 1ª SCh / EME | - | |
| R04 / 298 | Curso de Prevenção de Acidentes - Fator Material | CENIPA Brasília-DF | 01 | | CMA | 4º Esqd Av Ex | 03 45 55 | |
| R04 / 300 | Curso de Operação de Estação de Telecomunicações Aeronáuticas | IPV São José dos Campos-SP | 02 | Sgt | CMSE | Cmdo Av Ex | 03 68 | |
| R04 / 301 | Curso de Especialistas em Informações Aeronáuticas | | 01 | | | | | |
| R04 / 303 | Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção de Acidentes | CENIPA Brasília-DF | 07 | Cel / Ten Cel | | | | 03 45 55 |
| R04 / 304 | Curso de Atualização de Suprimentista | ILA Guarulhos-SP | 02 | 2º / 3º Sgt | | | | 03 47 57 |
| R04 / 305 | Curso de Segurança de Vôo – Fator Humano | CENIPA Brasília-DF | 02 | Cap / Ten | | | | 03 45 55 |
| R04 / 306 | Curso de Metrologia Física | CTA São José dos Campos-SP | 01 | 2º / 3º Sgt | | | | 43 52 |
| R04 / 307 | Curso de Metrologia Elétrica | | 01 | | | | | 43 52 |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **IPV:** Instituto de Proteção ao Vôo.
- **CENIPA:** Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- **CTA:** Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- **GITE:** Grupo de Instrução Tática Especializada.
- **CIEAR:** Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|---|-------------------------------|-------|--------------|-------------|------------------|----------------|
| R04 / 308 | Curso de Metrologia Dimensional | CTA São José dos Campos-SP | 01 | 2º / 3º Sgt | CMSE | Cmdo Av Ex | 43 52 62 67 |
| R04 / 309 | Curso de Vistoria Recarga e Manutenção de Extintores | DIRMA Rio de Janeiro-RJ | 01 | | | | 03 68 |
| R04 / 310 | Curso de Especialização de Medicina Aeroespacial | UNIFA Rio de Janeiro-RJ | 02 | Cap / Ten | | Cmdo Av Ex | 49 59 |
| R04 / 313 | Curso de Planejamento e Emprego de Armamento Aéreo | GITE-RN Parnamirim-RN | 01 | Cap | | EsACosA Ae | 03 51 |
| R04 / 314 | | | 01 | Maj / Cap | | Cmdo Av Ex | 61 |
| R04 / 315 | | | 01 | | | Cia Prec Pqdt | 03 51 61 |
| R04 / 316 | Curso de Segurança de Vôo - Fator Material | CENIPA Brasília-DF | 02 | Cap / Ten | | Cmdo Av Ex | 03 45 55 |
| R04 / 317 | Estágio de Segurança de Vôo para Controlador de Tráfego Aéreo | | 02 | 2º / 3º Sgt | | | |
| R04 / 318 | Curso de Atualização Técnica | ILA Guarulhos-SP | 01 | Cap / Ten | | | 03 47 57 |
| R04 / 319 | Contra Incêndio e Salvamento | | 02 | 2º / 3º Sgt | | | |
| R04 / 322 | Mestrado em Engenharia e Computação | CTA São José dos Campos-SP | 01 | Cap | SCT | IPD | 03 44 53 63 |
| R04 / 325 | Curso de Metrologia Dimensional | | 01 | Sgt | D Log | DMAvEx | 43 52 62 67 |
| R04 / 326 | | | 01 | | | AGR | |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **DIRMA:** Diretoria de Material Aeronáutico.
- **CENIPA:** Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- **CTA:** Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- **GITE:** Grupo de Instrução Tática Especializada.
- **UNIFA:** Universidade da Força Aérea.

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | Interessado | Obs |
|-----------|--|-------------------------------|-------|--------------|-------------|---------------------|----------------------|
| R04 / 330 | Curso de Especialização em Logística | ILA Guarulhos-SP | 01 | Maj / Cap | CMSE | 21º D Sup | 03 47 57 76 |
| R04 / 331 | Curso de Atualização de Suprimentista | | 01 | | | | 03 47 57 |
| R04 / 336 | Estágio de Pintura em Aeronaves | PAMA-GL Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | CMA | 4º Esqd Av Ex | 03 46 56 74 |
| R04 / 337 | Curso de Metrologia Linear Industrial | CTA São José dos Campos-SP | 01 | | D Log | AGGC | 43 52 62 67 77 |
| R04 / 338 | Curso de Metrologia Linear Industrial | | 01 | | | | 43 52 62 67 78 |
| R04 / 339 | Curso de Administração em Material Bélico | ILA Guarulhos-SP | 02 | Cap / Ten | | BMA | 03 47 57 79 |
| R04 / 340 | | | 01 | | | | 03 47 57 80 |
| R04 / 341 | Curso de Equipamento de Segurança Salvamento e Sobrevivência | PAMA-LS Lagoa Santa-MG | 01 | Sgt | CMA | 4º Esqd Av Ex | 03 71 81 82 |
| R04 / 343 | Curso Básico de Suprimento e Manutenção | ILA Guarulhos-SP | 01 | Ten | D Log | BMA | 03 47 57 83 |
| R04 / 344 | Curso de Equipamento de Segurança | PAMA-LS Lagoa Santa-MG | 02 | 2º / 3º Sgt | CMSE | Cmdo Av Ex | 03 69 81 82 84 |
| R04 / 345 | Salvamento e Sobrevivência | | 01 | Sgt | | 52º BIS | 03 70 81 82 |
| R04 / 346 | Curso de Agente de Corrosão | ILA Guarulhos-SP | 01 | Cap / Ten | CMA | 4º Esqd Av Ex | 47 57 |

Legenda:

- **ILA:** Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **DIRMA:** Diretoria de Material Aeronáutico.
- **CENIPA:** Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- **CTA:** Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- **GITE:** Grupo de Instrução Tática Especializada.
- **UNIFA:** Universidade da Força Aérea.
- **PAMA-LS:** Parque de Manutenção de Lagoa Santa-MG

Observações:

- 03 - O período do curso será informado posteriormente.
- 04 - OCM - Odontoclínica Central da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/Nr - Centro-RJ. Tel: (21) 3870-6606 Fax (21) 3870-6608.
- 05 - CIAA - Centro de Instrução Almirante Alexandrino - Av. Brasil, Nr 10.946 - Penha-RJ Tel: (21) 2584-1100 R-5077 Fax: (21) 2584-2865.
- 06 - CFPN - Capitania Fluvial do Pantanal - R. Delamare, Nr 806 - Corumbá-MS Tel: (67) 231-6036 / 6078 / 6444.
- 07 - CIABA - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - Rod. Arthur Bernardes, S / Nr - Pratinha - Belém-PA. Tel: (91) 242-7004 Fax: (91) 242-7061.
- 08 - CAAML - Centro de Adestramento Alnte Marques de Leão - Ilha de Mocanguê - Niterói-RJ. Tel: (21) 2716-2140 / 1350.
- 09 - CIAMA - Centro de Instrução e Adestramento Áttila Monteiro Aché - Ilha de Mocanguê - Niterói-RJ. Tel: (21) 2716-1279 / 1376 Fax: (21) 2716-1392.
- 10 - CIAAN - Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval - R. Comte Ituriel, S / Nr - São Pedro da Aldeia-RJ. - Tel: (22) 2621 / 4314-4314.
- 12 - Gpt FN La - Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário - Av. 14 de Março, S / Nr - Ladário-MS - Tel: (67) 234-1045 Fax: (67) 234-1044.
- 13 - BFLA - Base Fluvial de Ladário - Rua 14 de Março, S / Nr- Centro - Ladário-MS - Tel: (67) 226-2489 Fax: (67) 266-1119.
- 14 - IPQM- Instituto de Pesquisa da Marinha - Rua Ipitu, S / Nr - Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ - Tel: (21) 3386-2700.
- 16 - Btl Op Esp Fuz Nav - Batalhão Tonelero - Av. Brasil, Km 45 - Nr 44.878 - Guandu do Sapê / Campo Grande - Rio de Janeiro-RJ - Tel: (21) 2413-7700 Fax: (21) 2413-8078.
- 17 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CF (MD) CRISTINA. Tel: (21) 3870-5289 / 3870-5291.
- 18 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (T) TÂNIA RICHER. Tel: (21) 3870-5555.
- 19 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO. Tel: (21) 2413-7700 (R: 2230).
- 20 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT (T) MÔNICA ALVES DA FONTE Tel: (67) 231-6537.
- 21 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (T) HUGO. Tel: (91) 216-7020 ou 1º Ten (T) PÉRICLES Fax: (91) 216- 7025 / 7029.
- 22 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC MARCELO COSTA. Tel: (21) 2716-1347.
- 23 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (FN) GUARNIERI. Tel: (22) 2621-4314.
- 24 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT PEDROSA. Tel: (21) 2485-3336 / 2485-3352.
- 25 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC SÉRGIO LUCAS. Tel: (21) 2716-1345.
- 26 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC MARCO ANTÔNIO. Tel: (21) 2716-1393 / 2716-1376.
- 28 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC TEIXEIRA DE FREITAS. Tel: (2 1) 2485-3336 / 2485-3352.
- 30 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT MARCELO SARTO BASTOS. Tel: (67) 234-1032.
- 31 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT (FN) PAULO RICARDO LINS BABBOSA. Tel: (67) 234-1079.

- 32 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (EN) MARTA ou CT ARNALDO. Tel: (21) 3386-2752.
- 35 - O curso está previsto para funcionar de Mar / 2004 a Mar / 2005.
- 36 - O curso está previsto para funcionar da 4ª semana de Jan / 2004 à 2ª semana de Mar / 2005.
- 40 - O Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário substituiu o Curso Expedito de Pré-Comissão de Operações no Pantanal pelo Estágio de Operações no Pantanal.
- 41 - O curso está previsto para funcionar de Jun a Jul / 2004.
- 42 - O período do Curso foi informado com o Protocolo Nr 06990, de 22 Jul 03.
- 43 - ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica e CTA - Centro Técnico Aeroespacial - Praça Mal Eduardo Gomes, Nr 50 - Vila das Acácias / São José dos Campos-SP. Tel: (12) 3947-5703 / 3941-3400 Fax: (11) 3941-4033.
- 44 - CTA - Centro Tecnológico da aeronáutica e ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica - Praça Mal Eduardo Gomes, Nr 50 - Vila das Acácias / São José dos Campos-SP. Tel: (12) 3947-5730 Fax: (11) 3941-3500.
- 45 - CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SHIS - QI 05 - Área Especial 12 - Brasília-DF. Tel: (61) 364-8800.
- 46 - PAMA-GL- Parque de Material Aeronáutico do Galeão - Rua Alfredo Rocha, Nr 495 - Ilha do Governador / Rio de Janeiro-RJ. Tel: (21) 2462-0383 Fax: (21) 2462-0814 / 2462-5002.
- 47 - ILA - Instituto de Logística da Aeronáutica - Av Monteiro Lobato, Nr 5.339 - Cumbica - Guarulhos-SP. Tel: (11) 6465-2079 Fax: (11) 6412-6416.
- 48 - CIAAR - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - Av Santa Rosa, Nr 10 - Pampulha / Belo Horizonte-MG. Tel: (31) 3490-5000 Fax: (31) 3490-5001.
- 49 - CIEAR - Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica - Av Mal Fontenelle, Nr 1.200 - Campo dos Afonsos / Rio de Janeiro-RJ. Tel: (21) 457-2500 Fax: (21) 357-5410.
- 50 - BAAF/EAS - Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (PÁRA-SAR). Pça Gen Aranha, Nr 20 - Campo. dos Afonsos / Rio de Janeiro- RJ. Tel: (21) 2457-2211 Fax: (21) 3357-5410.
- 51 - CATRE- Centro Avançado de Treinamento e GITE - Grupo de Instrução Tática Especializada - Estrada do Aeroporto, S / Nr - Parnamirim-RN . Tel: (84) 215-7091 Fax: (84) 215-7168.
- 52 - Maiores informações: www.ifi.cta.br/fcm/cursos.htm
- 53 - Maiores informações: www.ita.cta.br
- 55 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do CENIPA. Tel: (61) 364-8800.
- 56 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do PAMA-GL. Tel: (21) 2462-0383.
- 57 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do ILA. Tel: (11) 6465-2079.
- 58 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do CIAAR. Tel: (31) 3491-3997 / 3490-5001.
- 59 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do CIEAR. Tel: (21) 2457-2211.
- 60 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do EAS. Tel: (21) 2457-2500 Fax: (21) 357-5236 / 2457-2903.
- 61 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do GITE. Tel: (84) 215-7091.
- 62 - O Curso Metrologia Linear Industrial é o mesmo Curso de Metrologia Dimensional.
- 63 - O candidato deverá enviar requerimento ao Centro Técnico Aeroespacial, obedecendo aos prazos e requisitos constantes do Catálogo de Cursos de Pós-Graduação do ITA, que está disponibilizado no endereço eletrônico: [www. Ita.cta.br](http://www.Ita.cta.br)
- 64 - A SCT deverá informar, ao EME, se o interesse do IPD é no Estágio em Microscopia Eletrônica de Varreduras e / ou Estágio em Metalografia e Compósitos Estruturais para o EMAer reservar a(s) vaga(s).
- 65 - As vagas foram reservadas na modalidade de "Curso-Matéria Isolada", com duração de 1 semestre e matrículas em janeiro e julho.

- 67 - O Curso / Estágio é destinado a Graduados.
- 68 - O local do Curso será ratificado e / ou retificado posteriormente.
- 69 - O Curso (EQV) foi substituído pelo Curso de Equipamento de Segurança, Salvamento e Sobrevivência.
- 70 - Foi substituída a Atv R04 / 029 pela Atv R04 / 345, em função da modificação do local do Curso.
- 71 - Foi substituída a Atv R04 / 297 pela Atv R04 / 341, em função da modificação do local do Curso.
- 72 - O órgão interessado (DMAvEx) deverá informar ao CTA se a necessidade da vaga é para Engenheiro (Gerente de Manutenção) ou para Piloto de Aeronaves Asas Rotativas.
- 74 - Foi substituída a Atv R04 / 041 pela Atv R04 / 336 em função da modificação do local do Curso.
- 75 - Foi alterada a OM: do 10º B Log (CMS) para a Ba Adm Ap / 2º RM (CMSE).
- 76 - A vaga, a princípio, foi solicitada p / Sgt, entretanto o Curso destina-se a Oficiais (Cap / Maj).
- 77 - Foi substituída a Atv R04 / 221 pela Atv R04 / 337 em função da modificação do local do Curso.
- 78 - Foi substituída a Atv R04 / 220 pela Atv R04 / 338 em função da modificação do local do Curso.
- 79 - Foi substituída a Atv R04 / 215 pela Atv R04 / 339 em função da modificação do local do Curso.
- 80 - Foi substituída a Atv R04 / 214 pela Atv R04 / 340 em função da modificação do local do Curso.
- 81 - PAMA-LS, Parque Material de Lagoa Santa-MG - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S / Nr - Lagoa Santa-MG - Tel: (31) 3681-1552.
- 82 - Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenar: Diretor do PAMA-LS. Tel: (31) 3681 1551
- 83 - Foi substituída a Atv R04 / 216 pela Atv R04 / 343 em função da modificação do local do Curso.
- 84 - Foi substituída a Atv R04 / 312 pela Atv R04 / 344 em função da modificação do local do Curso.
- 85 - CECAFA - Centro de Catalogação das Forças Armadas - Av Brasil, Nr 10.500 - Olaria-RJ - Tel: (21) 2562-1301 Fax: (21) 2562-1297.
- 86 - ESG - Escola Superior de Guerra - Alameda João Luiz Alves, S / Nr - Fortaleza de São João - Urca-RJ. Tel: (21) 2545-1737 Fax: (21) 2295-7645.
- 90 - Possuir o curso Expedido de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT) é pré-requisito para a realização dessa atividade.
- 91 - A 4ª Subchefia do EME deverá solicitar aos interessados, os nomes de 03 (três) militares, por vaga e informar diretamente ao DGP / D Mov, para fins de seleção.
- 92 - T.01 C-EXP-MAUT- Inscrição: de 22 / 09 a 24 / 10 / 03; Exame Psicológico: de 17 / 11 a 21 / 11 / 03 e resultado do Exame Psicológico: 19 / 01 / 04.
- 93 - T.02 C-EXP-MAUT- Inscrição: de 01 / 03 a 02 / 04 / 04; Exame Psicológico: de 26 / 04 a 30 / 04 / 04 e resultado do Exame Psicológico: 25 / 06 / 04.
- 94 - T.03 C-EXP-MAUT- Inscrição: de 01 / 06 a 09 / 07 / 04; Exame Psicológico: de 26 / 07 a 30 / 07 / 04 e resultado do Exame Psicológico: 27 / 09 / 04.
- 95 - C-EXP-DEMO - Inscrições: de 31 / 05 a 25 / 06 / 04.

PORTARIA Nº 203-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribuí as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas referentes aos Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 203 - DGP, DE 08 DEZEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO NA INDÚSTRIA CIVIL NACIONAL, PARA O ANO DE 2004.

1. SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|------------------|--|---|---|---------------------------|--------------------|
| I04 / SCT 001 | Estágio - Prêmio Engenharia Mecânica e de Armamento | AVIBRÁS São José dos Campos-SP | 02 | Cap / Ten | IME |
| I04 / SCT 002 | Estágio – Prêmio Engenharia Mecânica Auto | DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP | 02 | | |
| I04 / SCT 003 | Estágio – Prêmio Engenharia Metalúrgica | GRUPO GERDAU COSÍGUA Rio de Janeiro-RJ | 02 | | |
| I04 / SCT 004 | Estágio – Prêmio Engenharia Química | Cia BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E METALURGIA Araxá-MG | 02 | | |
| I04 / SCT 005 | Estágio sobre Explosivos | FÁBRICA DE EXPLOSIVOS Piquete-SP | 01 | Of | EsSA |
| I04 / SCT 006 | | | 01 | Sgt | |
| I04 / SCT 007 | | | Estágio de Explosivos não Convencionais | FPV – IMBEL Piquete-SP | 01 |
| I04 / SCT 008 | Fundamentos de Radioproteção e Noções de Emergência | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃ O E DOSIMETRIA Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | |
| I04 / SCT 009 | Curso de Explosivos Não Convencionais | FPV - IMBEL Piquete-SP | 01 | Cap / Ten | EsIE |
| I04 / SCT 010 | Avaliação de Impacto Radiológico Ambiental | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃ O E DOSIMETRIA Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | |
| I04 / SCT 011 | Ações de Radioproteção para Resposta à Situações de emergência de Origem Nuclear e Radiológica | | 01 | Cap / Ten | |
| I04 / SCT 012 | Dosimetria Interna | | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃ O E DOSIMETRIA Rio de Janeiro-RJ | 01 | |
| I04 / SCT 013 | Calibração e Uso de Instrumentos em Proteção Radiológica | | 01 | Cap / Ten | |
| | | | 01 | Sgt | EsIE |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|------------------|---|--|-------|-----------------|-----------------|
| I04 / SCT 014 | Projeto de Instrumentação | IBP Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | IPD |
| I04 / SCT 015 | Controle Regulatório Avançado e Sintonia de Controladores PID | | 01 | | |
| I04 / SCT 016 | Operação e Configuração do Controlador CD-600 | SMAR Sertãozinho-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 017 | Controlador Lógico Programável | IBP São Paulo-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 018 | Básico de Instrumentação | | 01 | | |
| I04 / SCT 019 | Montagem e Manutenção de Microcomputadores | SENAI São Paulo-SP | 01 | Sgt | 2º GAA Ae |
| I04 / SCT 020 | Web Designer | | 01 | | |
| I04 / SCT 021 | CNC - Programação | SENAI Santo Amaro-SP | 01 | | B Mnt Sup Av Ex |
| I04 / SCT 022 | CNC - Operação 40 horas | | 01 | | |
| I04 / SCT 023 | Montagem, Desmontagem e Manutenção de Micro | SENAI Pindamonhangaba-SP | 01 | 2º Esqd Av Ex | |
| I04 / SCT 024 | ISO 14000 – Auditor AMBIENTAL – Curso Avançado de Auditor de Sistemas de Gestão Ambiental | QSP São Paulo-SP | 01 | Maj / Cap / Ten | IME |
| I04 / SCT 025 | ISO 9000:2000 – LEAD AUDITOR | | 01 | | |
| I04 / SCT 026 | OHSAS 18001 – Auditor de SST – Formação de Auditor de Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho | | 01 | | |
| I04 / SCT 027 | Controladores Lógicos Programáveis | FESTO Rio de Janeiro-RJ | 01 | Maj / Cap / Ten | IME |
| I04 / SCT 028 | Programação e Operação de Robôs MOTOMAN | YASKAWA São Paulo-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 029 | Treinamento em LAB VIEW | NATIONAL INSTRUMENTS São Paulo-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 030 | Motor Eletrônico Cummins | CUMMINS São Paulo-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 031 | Eletrônica Embarcada | BOSCH São Paulo-SP | 01 | | |
| I04 / SCT 032 | Linha de Inspeção de Segurança Veicular | | 01 | | |
| I04 / SCT 033 | Introdução ao Ansys / LS-DYNA 3D | SOFTEC - SOFTWARE TECNOLOGY Rio de Janeiro-RJ | 01 | | |
| I04 / SCT 034 | Análise Não-Linear com o Ansys | | 01 | | |
| I04 / SCT 035 | Introdução ao Programa Ansys | | 01 | | |

2. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|---------------|---|--|-------|--------------|---------------|
| I04 / STI 001 | Telecomunicações para Gerentes | INATEL Santa Rita do Sapucaí-MG | 02 | Maj | CDS |
| I04 / STI 002 | Comunicação Via Satélite | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 003 | Telefonia, Tecnologia, Redes e Serviços | | 01 | Maj | |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 004 | Elaboração e Análise de Projetos | FGV Brasília-DF | 01 | Maj | |
| I04 / STI 005 | Estágio de Op e Mnt de Equipamentos Rádio marca Kenwood, série TK | TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES Ltda São Paulo-SP | 02 | Cap | 1ª Cia Com SI |
| | | | 02 | Sgt | |
| I04 / STI 006 | Windows NT Specialist | EFATEC / TBA Brasília-DF | 01 | Cap | CIGE |
| | | | 02 | Sgt | |
| I04 / STI 007 | Administering MS Windows NT 4.0, ou superior | | 01 | Cap | |
| | | | 02 | Sgt | |
| I04 / STI 008 | Supporting MS Windows NT 4.0, ou Superior, Core Technologies | | 01 | Cap | |
| | | | 02 | Sgt | |
| I04 / STI 009 | Windows NT Server Administração de Rede | IBRATEC Recife-PE | 02 | Cap | 3ª DL |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 010 | Arc View 8.2 – Fundamentos e Avançado | IMAGEM SENSORIAMENTO REMOTO S / C Ltda São José dos Campos-SP | 01 | Cap | 4ª DL |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 011 | Fibras Óticas | SENAC / ARRJ Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap | 5ª DL |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 012 | Buiding Scalable Cisco Networks (BSCN) | NOVITEC Brasília-DF | 01 | Cap / Sgt | CCAuEx |
| I04 / STI 013 | Interconnecting Cisco Networks Decives (ICND) | NOVITEC Brasília-DF | 01 | Cap / Sgt | CCAuEx |
| I04 / STI 014 | Installing and Maintaining Cisco Routers (IMCR) | | 01 | | |
| I04 / STI 015 | QR9i: Introdução ao SQL | UNIMIX Brasília-DF | 01 | Maj | CITEx |
| I04 / STI 016 | PO9i, Oracle 9i: Introdução ao PLSQL | | 01 | | |
| I04 / STI 017 | DBAF1, Oracle Fundamentals I | | 01 | | |
| I04 / STI 018 | DBAF2, Oracle Fundamentals II | | 01 | | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|------------------|--|--|-------|--------------|-------------|
| I04 / STI 019 | CCNA – CISCO | SENAC Rio de Janeiro-RJ | 01 | | 2º CTA |
| I 04/STI- 020 | Telefonia Básica | CEFET Rio de Janeiro-RJ | 01 | ST / Sgt | |
| I04 / STI 021 | Instalações com Fibras Ópticas | | 01 | | |
| I04 / STI 022 | Especialista em Web Design | FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNIA Manaus-AM | 01 | Ten | 4º CTA |
| I04 / STI 023 | Web Design | | | | |
| I04 / STI 024 | Design Gráfico | | | | |
| I04 / STI 025 | Curso de Monitor | UFPE Recife-PE | 02 | ST / Sgt | 5º CTA |
| I04 / STI 026 | Computação Gráfica | SENAI Recife-PE | 01 | ST | |
| I04 / STI 027 | SOPHO – IS 3030 e 3050 – Arquitetura, Operação, Programação e Manutenção | PHILIPS Brasília-DF | 01 | Cap | 6º CTA |
| | | | 02 | | |
| I04 / STI 028 | Sistema de Tarifação – Tollmanager –Instalação / Operação | PHILIPS Brasília-DF | 04 | Sgt | |
| I04 / STI 029 | Manutenção e Gerenciamento CPCT MD 110 | MATEC / ERICSON São Paulo-SP | 01 | | 11º CT |
| I04 / STI 030 | Manutenção e Gerenciamento CPCT HICON 150 OFFICE | SIEMENS Curitiba- PR | 12 | | |
| I04 / STI 031 | Fundamentos de Administração de Sistemas Linux | SYSDATA TECNOLOGA Fortaleza-CE | 01 | Ten | 52º CT |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 032 | Administração de Sistemas Linux | | 01 | Ten | |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 033 | Fundamentos de Administração de Sistemas | CBTI Brasília-DF | 01 | Cap | EsIMEx |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 034 | Segurança da Informação | CPD INFORMÁTICA Brasília - DF | 01 | Maj | DMCEI |
| | | | 01 | Sgt | |
| I04 / STI 035 | Técnico em Hardware | CHAPLIN INFORMÁTICA Brasília-DF | 01 | ST | |
| I04 / STI 036 | Director 85 | I – SEVEN Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | EsCom |
| I04 / STI 037 | Estágio Suporte – Administração Windows | FAST TRAINING EDUCATION CENTER Rio de Janeiro- RJ | 01 | Cap / Ten | |
| I04 / STI 038 | Curso de Levantamento de Local de Crime | TSL Belo Horizonte-MG | 01 | ST | EsIE |

3. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante | | | |
|---------------|---|--|---------------|---|-------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I04 / DEC 001 | Treinamento Software Topografh | SANTIAGO E CINTRA Ltda São Paulo-SP | 02 | Cap / Ten / ST | 11º BE Cnst | | | |
| I04 / DEC 002 | Estágio de Manutenção de Caminhões Mercedes Benz | BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF | 01 | Sgt | 1º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 2º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 3º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 4º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 5º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 6º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 7º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 8º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 9º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 10º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 11º BE Cnst | | | |
| | | | 01 | | 1ª/1º BE Cnst | | | |
| | | | I04 / DEC 003 | | Estágio de Injeção Eletrônica BOSCH | BOSH DO BRASIL Campinas-SP | 01 | 1º BE Cnst |
| | | | | | | | 01 | 2º BE Cnst |
| 01 | 3º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 4º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 5º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 6º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 7º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 8º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 9º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 10º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 11º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 1ª/1º BE Cnst | | | | | | | |
| I04 / DEC 004 | Estágio para Formação de Monitor de Curso de Formadores de Motoristas | BRASÍLIA MOTORS Brasília-DF | | 01 | | | 1º BE Cnst | |
| | | | | 01 | | | 2º BE Cnst | |
| | | | 01 | 3º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 4º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 5º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 6º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 7º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 8º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 9º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 10º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 11º BE Cnst | | | | |
| | | | 01 | 1ª/1º BE Cnst | | | | |
| | | | I04 / DEC 005 | Estágio de Manutenção de Equipamentos FIATALLIS | FIATALLIS Contagem-MG | 01 | 1º BE Cnst | |
| | | | | | | 01 | 2º BE Cnst | |
| 01 | 3º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 4º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 5º BE Cnst | | | | | | | |
| 01 | 6º BE Cnst | | | | | | | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|------------------|--|-------------------------------|-------|----------------|---------------|
| I04 / DEC 005 | Estágio de Manutenção de Equipamentos FIATALLIS | FIATALLIS Contagem-MG | 01 | Sgt | 7º BE Cnst |
| | | | 01 | | 8º BE Cnst |
| | | | 01 | | 9º BE Cnst |
| | | | 01 | | 10º BE Cnst |
| | | | 01 | | 11º BE Cnst |
| | | | 01 | | 1ª/1º BE Cnst |
| I04 / DEC 006 | Estágio de Manutenção de Compactadores DYNAPAC | SVEDALA Ltda Sorocaba-SP | 01 | | 1º BE Cnst |
| | | | 01 | | 2º BE Cnst |
| | | | 01 | | 3º BE Cnst |
| | | | 01 | | 4º BE Cnst |
| | | | 01 | | 5º BE Cnst |
| | | | 01 | | 6º BE Cnst |
| | | | 01 | | 7º BE Cnst |
| | | | 01 | | 8º BE Cnst |
| | | | 01 | | 9º BE Cnst |
| | | | 01 | | 10º BE Cnst |
| | | | 01 | | 11º BE Cnst |
| | | | 01 | | 1ª/1º BE Cnst |
| I04 / DEC 007 | Estágio de Manutenção de Pavimentadoras, Usina e Espargidor de Asfalto | CMI – CIFALLI Cachoeirinha-RS | 01 | | 1º BE Cnst |
| | | | 01 | | 2º BE Cnst |
| | | | 01 | | 3º BE Cnst |
| | | | 01 | | 4º BE Cnst |
| | | | 01 | | 5º BE Cnst |
| | | | 01 | | 6º BE Cnst |
| | | | 01 | 7º BE Cnst | |
| | | | 01 | 8º BE Cnst | |
| | | | 01 | 9º BE Cnst | |
| | | | 01 | 10º BE Cnst | |
| | | | 01 | 11º BE Cnst | |
| | | | 01 | 1ª/1º BE Cnst | |
| I04 / DEC 008 | Estágio de Manutenção de Equipamentos CATERPILLAR | SOTREQ Contagem-MG | 01 | 1º BE Cnst | |
| | | | 01 | 2º BE Cnst | |
| | | | 01 | 3º BE Cnst | |
| | | | 01 | 4º BE Cnst | |
| | | | 01 | 5º BE Cnst | |
| | | | 01 | 6º BE Cnst | |
| | | | 01 | 7º BE Cnst | |
| | | | 01 | 8º BE Cnst | |
| | | | 01 | 9º BE Cnst | |
| | | | 01 | 10º BE Cnst | |
| | | | 01 | 11º BE Cnst | |
| | | | 01 | 1ª/1º B E Cnst | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|------------------|--|--|-------|--------------------|---------------------------|
| I04 / DEC 009 | Curso de Auto CAD 3D | TCA COMPUTAÇÃO Salvador-BA | 02 | Cap / Ten / Sgt | Cmdo 6ª RM (SRO / 6) |
| I04 / DEC 010 | Manutenção em Computadores | SENAC Campo Grande-MS | 02 | Sgt | CRO / 9 |
| I04 / DEC 011 | Gestão Ambiental Urbana | CREA Brasília-DF | 01 | Ten | DOM |
| I04 / DEC 012 | Curso de Orçamento | TRON INFORMÁTICA Ltda Salvador-BA | 02 | Cap / Ten / Sgt | Cmdo 6ª RM (SRO / 6) |
| I04 / DEC 013 | Design Gráfico para Apresentação de Projetos | CREA Brasília-DF | 01 | Ten | DOM |
| I04 / DEC 014 | Planejamento Físico de Estabelecimentos de Saúde | SINDICATO DOS ARQUITETOS DO DF Brasília-DF | 02 | | |
| I04 / DEC 015 | Auto Cad 2000 | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Curitiba-PR | 01 | Sgt | CRO / 5 |
| I04 / DEC 016 | Técnica de Impermeabilização | PINI São Paulo-SP | 01 | Cap / Ten | CRO / 2 |
| I04 / DEC 017 | Administração e Execução de Contratos Públicos | ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃ O FAZENDÁRIA Curitiba-PR | 01 | Sgt | CRO / 5 |
| I04 / DEC 018 | Corel Draw | SENAC Campo Grande-MS | 01 | | CRO / 9 |
| I04 / DEC 019 | Curso de Auto CAD 2000 3D | MAGALHÃES SANTOS DESENHOS Brasília-DF | 02 | Ten | DOM |
| I04 / DEC 020 | Arquitetura Paisagística: do Conceito ao Design Executivo dos Espaços Livres Urbanos | CREA Brasília-DF | 04 | | |
| I04 / DEC 021 | Condições Gerais de Fornecimento, Normas, Tarifas e Uso Eficiente de Energia Elétrica | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELÉTRICOS Brasília-DF | 01 | | |
| I04 / DEC 022 | Eletricista Instalador Predial | SENAI Manaus-AM | 01 | Sgt | Pq R Mnt / 12 |
| I04 / DEC 023 | Eletrônica – Básico | | 01 | | |

4. DEPARTAMENTO LOGÍSTICO (D LOG)

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|-------------------|--|--|---|--------------|-------------|
| I04 / DLog 001 | Motor 366 Mercedes Benz - Equipamento LAK 1418 | SENAI Rio de Janeiro-RJ | 02 | ST / Sgt | EsMB |
| I04 / DLog 002 | Injeção Eletrônica Bosch | BOSCH DO BRASIL Campinas- SP | 02 | 1º / 2º Sgt | |
| I04 / DLog 003 | Injeção Eletrônica Diesel Bosch | | 02 | | |
| I04 / DLog 004 | Manutenção e Regulagem de Bomba Injetora | | 02 | | |
| I04 / DLog 005 | Injeção IAWP8 | ALFATEST Campinas-SP | 02 | | |
| I04 / DLog 006 | Manutenção de Motor Série 900 | MERCEDES BENZ DO BRASIL Campinas-SP | 02 | | |
| I04 / DLog 007 | Eletricidade Veicular | | 02 | | |
| I04 / DLog 008 | Motor, caixa de mudanças e eixo traseiro da Sprinter | | 02 | | |
| I04 / DLog 009 | Manutenção preventiva do eixo dianteiro e direção da Sprinter | | 02 | | |
| I04 / DLog 010 | Manutenção do sistema de freio, embreagem e turbo de Vtr MBB 1418 | | 02 | | |
| I04 / DLog 011 | Câmbio, diferencial e direção hidráulica | | 02 | | |
| I04 / DLog 012 | Manutenção da Viatura Toyota Bandeirante | TOYOTA DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP | 02 | | |
| I04 / DLog 013 | Técnico de caixa de transmissão automática Alisson | GM DO BRASIL São Bernardo do Campo-SP | 02 | | |
| I04 / DLog 014 | Injeção Eletrônica do Sistema Magnetti Marelli | SENAI Rio de Janeiro-RJ | 02 | | |
| I04 / DLog 015 | Injeção Eletrônica do Sistema Bosch | | 02 | | |
| I04 / DLog 016 | Aperfeiçoamento em Injeção Eletrônica do Sistema VW | | 02 | | |
| I04 / DLog 017 | Caixas de mudanças de veículos semi-pesados e pesados | | MERCEDES BENZ DO BRASIL Campinas-SP | | 01 |
| I04 / DLog 018 | Motores e diagnósticos de falhas | 01 | | | |
| I04 / DLog 019 | Manutenção de Vtr MB Caminhão – Freios, motor, chassi, eixos e direção | MERCEDES BENZ Brasília-DF | 05 | 3º Sgt | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|-------------------|--|--|----------|-----------------------|-----------------|
| I04 / DLog 020 | Manutenção de equipamento de injeção eletrônica de combustível Bosch | GERALDO DIERKS Rep da Bosch do Brasil Campinas-SP | 01 | Sgt | 8º B Log |
| I04 / DLog 021 | Manutenção de veículos Fiat Tempra e Uno | FIAT Curitiba-PR (a ser ministrado no 8º B Log) | 01 | | |
| I04 / DLog 022 | Piloto Comandante de Aeronave | HELIBRÁS Manaus-AM | 06 | Maj / Cap / 1º Ten | 4º Esqd Av Ex |
| I04 / DLog 023 | Mecânico de Vôo | | 02 | Sgt | |
| I04 / DLog 024 | Gerente de Manutenção | HELIBRÁS (1ª Fase) Manaus-AM (2ª Fase) Itajubá-MG | 02 | Maj / Cap / 1º Ten | |
| I04 / DLog 025 | Mecânico de Aviônica | HELIBRÁS Manaus-AM | 01 | Sgt | |
| I04 / DLog 026 | Mecânico de Célula | | 01 | | |
| I04 / DLog 027 | Treinamento de Manutenção Mecânica em Aeronave Black Hawk | SIKORSKY AIRCRAFT CORPORATION Manaus-AM | 01 | Cap / 1º Ten | CAvEx |
| I04 / DLog 028 | Treinamento de Manutenção Elétrica-Aviônica em Aeronave Black Hawk | | 01 | Sgt | |
| I04 / DLog 029 | Manutenção do Lançador de Foguetes SBAT - 70 | | 02 | | |
| I04 / DLog 029 | Manutenção do Lançador de Foguetes SBAT - 70 | AVIBRÁS São José dos Campos-SP | 03 | Sgt | 2º Esqd Av Ex |
| | | | 07 | | Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog 030 | Manutenção do Indicador Visual de Rampa de Aproximação (IVRA) | PERISCÓPIO EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS Ltda Rio de Janeiro-RJ | 02 | Sgt | 1º Esqd Av Ex |
| I04 / DLog 031 | Manutenção de 1º Escalão do NDB de Campanha SCARAB | AVIATION CENTER Taubaté-SP | 02 08 | | Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog 032 | Manutenção do Sistema de Armamento Axial | HELIBRÁS Itajubá-MG | 03 | | 2º Esqd Av Ex |
| | | | 03 | | Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog 033 | Básico de Carga Aérea | VARIGLOG Guarulhos-SP | 01 02 | | Cap / 1º Ten |
| I04 / DLog 034 | Piloto Automático AS 365 | HELIBRÁS Itajubá-MG | 06 | Sgt | 2º Esqd Av Ex |
| I04 / DLog 035 | Análise de Vibrações – Teoria | | 09 | | |
| I04 / DLog 036 | Análise de Vibrações – Em vôo | | 09 | | |
| I04 / DLog 037 | Sistemas Hidráulicos AS 365 | | 05 | | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|-------------------|---|---|-------|------------------------|---------------|
| I04 / DLog 038 | Básico de Artigos Perigosos | VARIOLOG Guarulhos-SP | 01 | Cap / 1º Ten | CIAvEx |
| | | | 02 | Sgt | |
| I04 / DLog 039 | Documentação Técnica | HELIBRÁS Itajubá-MG | 01 | | 1º Esqd Av Ex |
| I04 / DLog 040 | Prevenção de Acidentes no Trabalho | SENAI Pindamonhangaba- SP | 02 | | CIAvEx |
| | | | 14 | | Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog 041 | Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos | | 01 | | 1º Esqd Av Ex |
| | | | 01 | 2º Esqd Av Ex | |
| I04 / DLog 042 | FMEA – Análise do Modo e Efeito da Falha | VTB - CONSULTORIA E TREINAMENTO São Paulo-SP | 02 | Ten Cel / Maj / Cap | DMAvEx |
| I04 / DLog 043 | Coordenador de Manutenção | HELIBRÁS Itajubá-MG | 01 | 1º / 2º Sgt | |
| I04 / DLog 044 | Planejamento da Confiabilidade WEIBULL | VTB - CONSULTORIA E TREINAMENTO São Paulo-SP | 02 | Ten Cel / Maj / Cap | |
| I04 / DLog 045 | TPM – Manutenção Produtiva Total | | 02 | | |
| I04 / DLog 046 | Soldador TIG Posição 5G | SENAI Rio de Janeiro-RJ | 01 | Sgt | BMA |
| I04 / DLog 047 | Soldagem MIG – Posição 3G | | 01 | | |
| I04 / DLog 048 | Administração de Rede LINUX | SENAC Rio de Janeiro-RJ | 02 | | |
| I04 / DLog 049 | Formação de Monitores de Operação | DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL Campinas-SP | 01 | Ten | AGR |
| I04 / DLog 050 | Técnicas de funilaria e pintura para gerentes e chefes de oficina | | 01 | | |
| I04 / DLog 051 | Freios WABCO, reparação de válvulas -Atualização técnica | | 01 | Sgt | |
| I04 / DLog 052 | Eletricidade veicular, caminhões leves, médios e extra-pesados | | 01 | | |
| I04 / DLog 053 | Manutenção de Motores de Popa | SENAI Manaus-AM | 02 | Sgt | Pq R Mnt / 12 |
| I04 / DLog 054 | Manutenção de Motores VOLVO PENTA | CECMA Manaus-AM | 04 | | CECMA |
| | | | 02 | | Pq R Mnt / 8 |
| | | | 03 | | |
| I04 / DLog 055 | Manutenção de Geradores de Campanha | LEON HELMER Abreu e Lima-PE | 01 | | Pq R Mnt / 12 |
| I04 / DLog 056 | Manutenção de Botes Pneumáticos | BRASTECH- SEATECH Macaé-RJ | 01 | Cap / Ten | EsSA |
| | | | 01 | Sgt | 23ª Cia E Cmb |
| | | | 01 | | |
| I04 / DLog 057 | Manutenção Orgânica de Equipamentos FIATALLIS | FIATALLIS Contagem-MG | 01 | Cap / Ten | EsSA |
| | | | 01 | Sgt | 23ª Cia E Cmb |
| | | | 01 | | |
| | | | 01 | Cap / Ten | AMAN |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|-------------------|--|--|------------------------------------|----------------------------|--|
| I04 / DLog 058 | Manutenção de Equipamento de Mergulho | CLAUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO São Paulo-SP | 01 | Cap / Ten | EsSA 5º BE Cmb 23ª Cia E Cmb |
| | | | 02 | Sgt | |
| | | | 01 | | |
| | | | 01 | | |
| I04 / DLog 059 | Manutenção do motor da embarcação de manobra da Equipagem Ribbon EWK | EWK Diadema-SP | 01 | | 5º BE Cmb |
| I04 / DLog 060 | Manutenção de Armamento Leve (1º ao 5º Escalões) | IMBEL Itajubá-MG | 01 | Sgt MB Mnt Armt | 19º B Log |
| | | | 01 | | 21º B Log |
| | | | 01 | | 2º B Log |
| | | | 01 | | 22º B Log L |
| | | | 01 | | Pq R Mnt / 3 |
| | | | 01 | | 8º B Log |
| | | | 02 | | 17º B Log |
| | | | 01 | | 5º B Log |
| | | | 01 | | 27º B Log |
| | | | 02 | | Pq R Mnt / 6 |
| | | | 02 | | Pq R Mnt / 7 |
| | | | 01 | | Pq R Mnt / 8 |
| | | | 01 | | 23º B Log Sl |
| | | | 01 | | Pq R Mnt / 9 |
| | | | 01 | | 18º B Log |
| | | | 02 | | Pq R Mnt / 10 |
| 02 | 16º B Log | | | | |
| 02 | Pq R Mnt / 12 | | | | |
| I04 / DLog 061 | Manutenção de 1º e 2º Escalões de Máscara Contra Gases | MAS DO BRASIL São Paulo-SP | 02 | Cap / Ten | EsIE |
| I04 / DLog 062 | Manutenção e Regulagem de Lança-Chamas | HYDROAR São Paulo-SP | 02 | Sgt | |
| I04 / DLog 063 | Otimização de Manutenção | ABRAMAN Rio de Janeiro-RJ | 01 | Cap / Ten | EsMB |
| I04 / DLog 064 | Manutenção e detecção de falhas em Comandos Pneumáticos | FESTO AUTOMAÇÃO São Paulo-SP | 01 | | CR Mun / 1 (DC Mun) |
| | | | 01 | | CR Mun / 7 (7º D Sup) |
| I04 / DLog 065 | Projeto de Comandos Pneumáticos | | 01 | | CR Mun / 1 (DC Mun) |
| | | | 01 | | CR Mun / 7 (7º D Sup) |
| I04 / DLog 066 | Programação de Controladores Lógico Programáveis | | FESTO AUTOMAÇÃO São Paulo-SP | 01 | CR Mun / 1 (DC Mun) |
| | | 01 | | CR Mun / 7 (7º D Sup) | |

| Ref | Curso / Estágio | Local | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|--------------------|---|------------------------|-------|----------------------------|------------------------------------|
| I04 / D Log 067 | Curso de Artífices em Eqp Médico-Hospitalar | UNICAMP Campinas-SP | 01 | 3º Sgt QE ou Cb Engj | I B Ex |
| | | | 01 | | C R I |
| | | | 01 | | H Cmp |
| | | | 01 | | H Ge Belém |
| | | | 01 | | H Ge Fortaleza |
| | | | 01 | | H Ge Juiz de Fora |
| | | | 01 | | H Ge Recife |
| | | | 01 | | H Ge Salvador |
| | | | 01 | | H Ge São Paulo |
| | | | 01 | | P M Niterói |
| | | | 01 | | P M Porto Alegre |
| | | | 01 | | P M Praia Vermelha |
| | | | 01 | | P M Rio de Janeiro |
| | | | 01 | | P M Gu Aracaju |
| | | | 01 | | P M Gu Corumbá |
| | | | 01 | | P M Gu Dourados |
| | | | 01 | | P M Gu Osasco / Barueri |
| | | | 01 | | P M Gu São Borja |
| | | | 01 | | P M Gu São Gabriel |
| | | | 01 | | P M Gu Santana do Livramento |
| | | | 01 | | P M Gu São Luiz (24º BC) |
| | | | 01 | | P M Gu São Vicente (2º BC) |
| | | | 01 | | P M Gu Teresina (2º BE Cnst) |
| 01 | P M Gu Belo Horizonte (Cmdo 4ª RM / 4ª DE) | | | | |
| 01 | P M Gu Campinas (Cmdo 11ª Bda Inf Bld) | | | | |
| 01 | P M Gu Cascavel (15º B Log) | | | | |
| 01 | P M Gu Goiânia | | | | |
| 01 | P M Gu Três Corações (EsSA) | | | | |
| 01 | P M Gu Vila Velha (38º BI) | | | | |

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 148-DEP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a Portaria Nr 74/DEP, de 18 Jun 03 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de caráter obrigatório, no ano de 2004 – (IROFM/CP/CAEM) - IR 60-09.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999 — (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos itens 5. FUNCIONAMENTO e 6. MATRÍCULA, da Port Nr 74/DEP, de 18 Jun 03, que passam a ter o seguinte teor:

.....

5. FUNCIONAMENTO

.....

e. Avaliação da Aprendizagem

.....

8) Ao oficial aluno declarado “não-pto”, serão concedidas oportunidades para a realização do CP/CAEM, no ano seguinte à reprovação, enquanto atender às condições exigidas para prestar o Concurso de Admissão à ECEME no ano posterior ao CP/CAEM.

9) O oficial declarado “não-pto” na última oportunidade, será considerado inabilitado definitivamente para o CP/CAEM.

6. MATRÍCULA

.....

f. Rematrícula

1) O oficial aluno de turma obrigatória declarado “não-pto”, será rematriculado pela ECEME no ano seguinte à reprovação.

2) O oficial aluno voluntário declarado “não-pto”, será rematriculado pela ECEME mediante requerimento do interessado.

.....

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA-SGEX DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dobrado Militar

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

| Dobrado | Autor |
|----------------|----------------------------|
| CMT MARQUES | CB GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA |

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração / Nomeação de Oficial-General

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nºs 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

EXONERAR

o General-de-Brigada GODOFREDO JESUS CORRÊA do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, a partir de 30 de março de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nºs 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

NOMEAR

o General-de-Brigada HAMILTON BONAT, para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, pelo prazo de dois anos, a partir de 30 de março de 2004.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 241, de 11 de dezembro de 2003 – Seção 2).

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Admissão na Ordem do Mérito da Defesa

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, os seguintes oficiais-generais:

General-de-Divisão ALOÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS; e
Brigadeiro-do-Ar RICARDO MACHADO VIEIRA.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promoção na Ordem do Mérito da Defesa

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

PROMOVER ,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, o General-de-Divisão JOSÉ CARLOS DE NARDI.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Admissão, post mortem, na Ordem do Mérito da Defesa

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR, post mortem,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, o General-de-Brigada JOSÉ CALASANS DE CARVALHO.

(Publicado no Diário Oficial nº 243, de 15 de dezembro de 2003 – Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, item III, letra “a” da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

Dispensar os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas:

Coronel-Intendente ROBERTO DE CASTRO PONTES;

Tenente-Coronel-Intendente EDSON RIBEIRO DA SILVA; e

Major-Intendente CARLOS MARCELO CARDOSO FERNANDES.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 243, de 15 de dezembro de 2003 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1.092-DESF/SEC/MD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 9º, incisos I e II, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

Aprovar a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004:

.....

b) Exército

General-de-Brigada Combatente FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA

General-de-Brigada Combatente ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA

General-de-Brigada Intendente LEANDRO SOUZA DE ALCÂNTARA

Coronel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO

Coronel QMB ANTONIO DE PADUA BARBOSA DA SILVA

Coronel Eng JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ

Coronel Cav AURELIO DA SILVA BOLZE

Coronel Inf ALMIR TEODORO DOS SANTOS

Coronel Art IRTONIO PEREIRA RIPPEL JUNIOR

.....

(Publicado no Diário Oficial da União nº 243, de 15 de dezembro de 2003 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispensa do cargo de Chefe da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA”.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel de Engenharia ANTONIO CESAR ALVES ROCHA, do Comando do Exército, do cargo de Chefe da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar de 21 de janeiro de 2004, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 1100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão atribuída a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída aos militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 032/SPEAI/MD, de 17 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 20 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 8:

- Tenente-Coronel de Engenharia RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAÚJO;
- Major de Comunicações CASSIO MURILO GARCIA COUTINHO; e
- Major de Engenharia MOACIR RANGEL JUNIOR.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Subtenente de Comunicações DELVECHIO DE SOUZA PEREIRA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 60/SPEAI/MD, de 24 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 3.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Capitão de Infantaria ANDERSON DE SOUZA PEDRA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 61/SPEAI/MD, de 24 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 3.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Comunicações LUILSON LESSA DOS SANTOS, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 835/SPEAI/MD, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2003, Seção 2, página nº 4.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Infantaria ROLANT VIEIRA JUNIOR, do Comando do Exército, designado para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 033/SPEAI/MD, de 17 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 20 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 8.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Infantaria RAWLINSON GOMES DE SOUZA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 731/SPEAI/MD, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13 de dezembro de 2002, Seção 2, página nº 5.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Artilharia FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), pela Portaria nº 608/SPEAI/MD, de 24 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 28 de outubro de 2002, Seção 2, página nº 4.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 16 de dezembro de 2003 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 765, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf MAURÍCIO EDUARDO DE TOLEDO, do 2º BC, para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), constante da Portaria nº 644, de 28 de outubro de 2003, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 31 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 768, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

Em caráter excepcional, por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Cav JOAO ERIBERTO MOTA FILHO.

PORTARIA Nº 769, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Int SÉRGIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve

DESIGNAR

o General-de-Divisão UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, como Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado.

PORTARIA Nº 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Major Cav **JORGE ENRIQUE GIL DELGADO**, da República da Colômbia.

PORTARIA Nº 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Tenente-Coronel Inf **ROBERTO OSCAR REYES**, da República Argentina.

PORTARIA Nº 815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército e do Projeto de Implantação das Aeronaves AS 532 UE – COUGAR.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

DESIGNAR,

o Gen Div **PAULO ROBERTO LARANJEIRA CALDAS**, Comandante da 1ª Divisão de Exército, como Gerente do projeto de transferência do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

o Gen Bda **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**, Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista, como Gerente do projeto de transferência da 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista.

o Gen Bda **MARCIO ROSENDO DE MELO**, Diretor de Transporte e Mobilização, como Gerente da transferência do material de artilharia do 31º Grupo de Artilharia de Campanha e do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.

o Gen Bda **SINCLAIR JAMES MAYER**, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, como Gerente da transferência do material e da reorganização dos Grupos de Artilharia Antiaérea.

o Gen Bda **LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO**, Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, como Gerente dos projetos de extinção do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e da transferência do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

o Gen Bda **MAURO PEREIRA WOLF**, Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, como Gerente dos projetos de:

- transferência do Comando e do Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
- extinção do 3º Regimento de Carros de Combate e da transferência de suas subunidades de carros de combate;

- transferência do Comando e da Bateria de Comando do 1º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e de suas baterias de obuses;
- extinção do 1º Batalhão Logístico;
- extinção da 1ª Companhia de Comunicações Blindada;
- extinção da 7ª Companhia de Engenharia de Combate Blindada;
- transferência do Centro de Instrução de Blindados; e
- transferência da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea;

o Gen Bda JORGE ALBERTO DUARDES **BOABAID**, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, como Gerente do projeto de implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e

o Gen Bda **DENIVART ALVES DA CRUZ**, Diretor de Material de Aviação do Exército, como Gerente do projeto de implantação das Aeronaves AS 532 UE - COUGAR.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 742, de 28 de novembro de 2003, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 12 de dezembro de 2003, relativa à designação de militares para realizarem Viagem Cultural de Final de Curso, a Santiago / Chile, no período de 8 a 12 de dezembro de 2003.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: “...no período de 8 a 12 de dezembro de 2003...”, LEIA-SE: “...no período de 11 a 15 de dezembro de 2003...”.

Brasília, 9 de dezembro de 2003.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 192-DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar de 26 de novembro de 2003, ao 1º Ten Med (033343694-7) AIRTON VIEIRA MESQUITA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 019-S/2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO).

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no exercício da subdelegação de competência conferida pela letra “e” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, alterada pelas Portarias nº 057-DGP, de 27 Mai 02 e nº 109-DGP, de 15 Out 02 e de acordo com o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984 (Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais – RIPQAO), resolve:

EXONERAR,

o Major da Arma de Engenharia **WILSON ROCHA FERREIRA**, do DEC, de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-SG2.4/SGEX DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré

Foram agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré , pela Portaria nº 273, de 19 de novembro de 2003, os seguintes militares do Exército:

- Gen Div Luiz Edmundo Maia de Carvalho;
- Gen Div Int Denys Lélío de Oliveira Garcia;
- Gen Div Carlos Alberto Pinto Silva;
- Gen Div Roberto Viana Maciel dos Santos;
- Gen Bda Ítalo Fortes Avena;
- Gen Bda Luis Carlos Gomes Mattos;
- Gen Bda Renato Joaquim Ferrarezi;
- Gen Bda Renato Índio da Costa lemos;
- Gen Bda Antonio Luiz da Costa Burgos;
- Gen Bda José Calasans de Carvalho;
- Gen Bda Eng Mil Umberto Ramos de Andrade;
- Gen Bda João Francisco Ferreira;
- Gen Bda Hamilton de Oliveira Ramos;
- Gen Bda Carlos Norberto Lanzellotte;
- Cel Eng Luiz Mensorio Júnior;
- Cel Art João Tranquilo Beraldo;
- Cel Cav João Carlos de Aguiar Nascimento;
- Cel R/1 Orlando Vieira de Almeida;
- Ten Cel Inf Gunter Hoepers;
- Ten Cel Inf Mauricio Cardoso Júnior;
- Ten Cel Cav Valério Stumpf Trindade;
- Ten Cel Cav Arthur Maciel Motta;
- Cap Inf Alvaro Siqueira Vasco Junior.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 313019/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (026807032-3) SILVIO MACIEL BENTO

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Art (026807032-3) SILVIO MACIEL BENTO**, servindo no 5º Centro de Telemática de Área (Recife - PE), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 312865/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL MED (011483263-7) ROBERTO MANHÃES DE SOUSA

1. Processo originário do requerimento, datado de 31 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Med (011483263-7) ROBERTO MANHÃES DE SOUSA**, servindo no Hospital de Guarnição da Vila Militar (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317839/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL QMB (026807182-6) WLADEMIR DE SÁ RESENDE

1. Processo originário do requerimento, datado de 30 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel QMB (026807182-6) WLADEMIR DE SÁ RESENDE**, servindo no Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317650/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INF (031383632-2) JORGE LUIZ KORMANN

1. Processo originário do requerimento, datado de 02 de maio de 2003, em que o **Ten Cel Inf (031383632-2) JORGE LUIZ KORMANN**, servindo no Comando do Comando Militar da Amazônia (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317650/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INT (046283592-7) JOSÉ WILLIAM LAGES DE CARVALHO

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel Int (046283592-7) JOSÉ WILLIAM LAGES DE CARVALHO**, servindo na Diretoria de Contabilidade (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 197, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 306964/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL CAV (026806942-4) SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE

1. Processo originário do requerimento, datado de 22 de abril de 2003, em que o **Ten Cel Cav (026806942-4) SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE**, servindo no Centro de Instrução de Aviação do Exército (Taubaté - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 312779/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (018870162-7) SILVIO ROMERO DE MAGALHÃES LEITE

1. Processo originário do requerimento, datado de 22 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Art (018870162-7) SILVIO ROMERO DE MAGALHÃES LEITE**, servindo no Comando da 2ª Região Militar (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 199, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 314040/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (026807072-9) TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE

1. Processo originário do requerimento, datado de 06 de agosto de 2003, em que o **Ten Cel Art (026807072-9) TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE**, servindo no Comando da 2ª Região Militar (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 316850/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (025179982-1) RONALDO DE OLIVEIRA

1. Processo originário dos requerimentos, datados de 17 de janeiro e 24 setembro de 2003, em que o **Ten Cel Art (025179982-1) RONALDO DE OLIVEIRA**, servindo no Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 201, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317385/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INF (031384162-9) LUIZ FERNANDO ZANI MAIA

1. Processo originário do requerimento, datado de 17 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel Inf (031384162-9) LUIZ FERNANDO ZANI MAIA**, servindo no 1º Centro de Telemática de Área (Porto Alegre - RS), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 310668/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ MED (011466663-9) WALBERT BECKMAN RIBEIRO

1. Processo originário do requerimento, datado de 16 de maio de 2003, em que o **Maj Med (011466663-9) WALBERT BECKMAN RIBEIRO**, servindo no Centro de Recuperação de Itatiaia (Itatiaia - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 304745/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (029309312-6) SILVIO LOUREIRO SOUZA JUNIOR

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2003, em que o **Maj Inf (029309312-6) SILVIO LOUREIRO SOUZA JUNIOR**, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (Lins - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 304745/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (027582762-4) OROMAR TREVIZAN LOZANO

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2003, em que o **Maj Inf (027582762-4) OROMAR TREVIZAN LOZANO**, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (Lins - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317674/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ COM (011455713-5) ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de setembro de 2003, em que o **Maj Com (011455713-5) ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS**, servindo na Escola de Comunicações (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 310063/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (027582022-3) PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN

1. Processo originário do requerimento, datado de 28 de maio de 2003, em que o **Maj Art (027582022-3) PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN**, servindo na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (Campinas - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317673/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (108222072-2) CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ

1. Processo originário do requerimento, datado de 08 de setembro de 2003, em que o **Maj Inf (108222072-2) CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ**, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 208, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 311456/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (023135283-2) VAGNER DE SOUZA

1. Processo originário do requerimento, datado de 02 de junho de 2003, em que o **Maj Art (023135283-2) VAGNER DE SOUZA**, servindo no 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (Barueri - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317676/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (070302533-8) FERNANDO AUGUSTO LIMA FERNANDES

1. Processo originário do requerimento, datado de 26 de setembro de 2003, em que o **Maj Inf (070302533-8) FERNANDO AUGUSTO LIMA FERNANDES**, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 307819/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (023134303-9) LEANDRO DALBOSCO MACHADO

1. Processo originário do requerimento, datado de 30 de abril de 2003, em que o **Maj Inf (023134303-9) LEANDRO DALBOSCO MACHADO**, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (Porto Alegre - RS), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317608/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ QMB (011454653-4) EDILTON OLIVEIRA NUNES

1. Processo originário do requerimento, datado de 25 de setembro de 2003, em que o **Maj QMB (011454653-4) EDILTON OLIVEIRA NUNES**, servindo no Comando do Comando da 12ª Região Militar (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 307819/03-GCE_x

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (023122583-0) JOSÉ HENRIQUE BIANCHI SEGATTI

1. Processo originário do requerimento, datado de 23 de abril de 2003, em que o **Maj Art (023122583-0) JOSÉ HENRIQUE BIANCHI SEGATTI**, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército